ANNO LXXI — Sabbado 27 de Julho de 1895 — NUMERO 169

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS
REDACTORES – ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARÃO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 25 de Julho, ás 6 horas e .. minutos da tarde (recebido na estação as 11 horas e 50 minutos da noite e entregue pela manhã do dia seguinte).

A Camara dos deputados approvou por unanimidade a seguinte moção apresentada e fundamentada pelo Sr. Nilo Peçanha:

« A Camara dos Srs. deputados interpretando os sentimentos do povo brazileiro, em presença do attentado commettido pelo governo inglez contra a integridade do territorio nacional e applaudindo a conducta altiva do poder executivo da Republica, concita-o ás mais energicas e briosas affirmações do direito incontestado do Brazil».

— Realisou-se o meeting annunciado no largo de S. Francisco de Paula.

Oraram ahi os Srs. Pedro Moacyr Martins Junior, Nicanor do Nascimento, Muniz Varella e Annibal Mascarenhas.

O povo em seguida percorreu varios pontos da cidade, levando em sua passagem pelo «Jornal do Commercio» a bandeira nacional, que ficara hasteada, conforme o desejo popular, até que seja terminada a questão.

Em frente do «Paiz» oraram os Srs. Lopes Trovão, Nilo Peçanha, Bocayuva, e Annibal Mascarenhas.

O Sr. Quintino Bocayuva pedio ao povo que se retirasse aos seus domicilios aguardando a solução dipl matica, por que dever se-hia confiar na energia, sabedoria e patriotismo do governo.

Em frente da «Gazeta de Noticia», fallou o Sr. Ferreira de Araujo; do «Jornal do Commercio», o Sr. Antonio Leitão; da "Cidade do Rio" Martins Junior e José do Patrocinio.

Uma commissão foi ao palacio do governo significar ao presidente da Republica, Dr. Prudente de Moraes o apoio do povo,

O conselho da Intendencia approvou uma moção de protesto contra a occupação da Trindade pelo governo inglez.

Em frente do Café de Londres o povo excedeu-se um pouco da ordem em que se havia conservado; mas não chegou á violencias pessoaes, nem a outros actos de hostilidades lamentaveis.

A autoridade, pouco antes de começar o meeting tinha tomado providencias para manter a ordem, distribuindo patrulhas de cavallaria e de policia embalada no ponto da reunião e nas ruas adjacentes.

A ordem manteve-se e continua inalterada.

Rio de Janeiro, 26 de Julho.

O povo conserva uma attitude expectante, [illegible] no entretanto certo que nada poderá conter a colera popular, si o governo de Inglaterra mantiver a usurpação.

O Sr. Phipps, ministro inglez subio para Petropolis, tendo antes conferenciado com o Dr. Carlos de Carvalho, ministro das relações exteriores.

S. Paulo. 26 de Julho.

Continuaram aqui as manifestações hostis a Inglaterra.

Enorme multidão excedente de dez mil pessoas percorrem as ruas, dando vivas a republica e ao Brazil e morras á Inglaterra.

Com a bandeira nacional hasteada, pronunciam discursos violentos. Foram ao palacio da presidencia, não apparecendo para responder ás saudações o respectivo presidente, Dr. Bernardino Campos por seu estado de saude.

Os animos cada vez mais se exaltam; a multidão avoluma-se em numero, e é para receiar que sobrevenham gravissimos excessos, que até agora tem-se podido conter.

Rio de Janeiro, 26 de Julho, ás 3 horas e 35 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 35 minutos e entregue as 6 horas e 50 minutos da tarde).

O governo recebeu teleramma de Londres dizendo, que o governo inglez ignorava o facto da occupação da Ilha da Trindade.

— Sabe-se que o Sr. Phipps, ministro inglez, pedio a retirada das notas ao ministro das relações exteriores, Dr. Carlos de Carvalho.

Lisboa, 18 de Junho.

Foi absolvido pela Camara dos pares o Sr. Mendonça Cortez, que fora envolvido no processo do Banco Lusitano.

— Está longe de pacificar-se Lourenço Marques. Os cafres continuam rebellados no sul dessa possessão.

O corpo expedicionario que se organisa em breve irá emprehender alli rigorosa campanha.

Rio de Janeiro, 26 de Julho, ás 4 horas e 18 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e entregue as 6 horas e 20 minutos).

A secretaria das relações exteriores acaba de communicar a imprensa que a Legação brazileira em Londres telegraphou noticiando que na entrevista que tivera com o Sr. Marquez de Salisbury, presidente do conselho de ministros do gabinete inglez, lhe declarara S. Exc que ha poucos dias é que teve conhecimento da occupação da Ilha da Trindade, assegurando que estava no entretanto prompto a discutir amigavelmente qualquer reclamação.

A Agencia Raster e o Times foram autorisados a fazer identica declaração

— Informou mais o Sr. ministro das relações exteriores, que o ministro inglez lhe enviara nota dizendo que communicou pelo telegrapho ao seu governo o protesto do governo brazileiro, bem como que pelo paquete, que hontem partio para a Europa, enviara copia das notas de 22 e 23 do corrente e documentos que acompanharam a ultima destas notas.

INSTRUCÇAO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VII

CREADORES DE SCIENCIAS

BLAISE PASCAL — HUYGENS — NICOLAU LÉMERY—SCHÉELE PRIESTLEY — LAVOISIER.

(Continuação)

Um homem tão raro, tão extraordinario, devia, parece me, ser suspeitado pelos homens por pouco instruidos ou muito máos que elles fôssem. »

Pois não o foi. A sua vida, tão pura, tão bella, foi despedaçada pelos furiosos, que estavam no poder desde 1793

Lavoisier era rendeiro geral, e foi comprehendido na condemnação a desterro, que os fulminou a todos. O grande chimico estava a ponto de terminar as suas memorias, quando soube que Fouquier-Tinville tinha apresentado perante o tribunal revolucionario uma accusação contra elle.

Lavoisier advinha immediatamente que a vida lhe corre risco. Deixa a sua casa, e encontra um homem de coração, Lucas, que o esconde no Louvre, no gabinete mais escuso da Academia das Sciencias. O infeliz Lavoisier esteve dous dias escondido alli; ao fim d'esse tempo, vieram dizer-lhe que os seus collegas tinham sido presos, bem como seu sogro. Lavoisier não hesitou. Considerando como um dever sagrado compartilhar a sorte dos seus companheiros, sahio d'aquelle asylo e foi entregar-se á prisão. A' 6 de Maio de 1794, o grande Lavoisier é condemnado á morte « como convicto, diz a odiosa e ridicula sentença, de ser autor ou cumplice de uma conspiração, que existia contra o povo francez, tendente a favorecer os intentos dos inimigos da França, e principalmente a exercer toda a sorte de exações e concussões sobre o povo. » N'essa sentença é tambem accusado como chimico por « misturar no tabaco agua e ingredientes nocivos á saude dos cidadãos, que d'elle faziam uzo. »

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇAO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE JULHO DE 1895.

José Francisco Barbosa, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Iguarassú, para attender.

Manoel Barbosa dos Santos, major do 3.º batalhão de infanteria estadoal.—Deferido, nos termos do officio ao Dr. Secretario da Fazenda.

Porphirio Nunes da Silva, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. substituto do procurador geral do Estado, para que se digne de informar.

Abilio Rosa das Mercês Jansen, 3.º official da 3.ª directoria desta Secretaria, requerendo dous mezes de licença.—Sim, com ordenado na forma da lei.

Hermenegildo de Siqueira,
Porteiro interino.

RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Governador do Estado pelo Dr. Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

SEGURANÇA E TRANQUILLIDADE PUBLICA

(Continuação)

Eis as razões de recurso e o despacho a que acima me referi:

Razões do Dr. 3.º Promotor Publico

Em respeito á lei. Tendo o Dr. 3.º Promotor Publico do Recife dado queixa perante o Juiz do 7.º districto municipal, contra Joaquim José do Vale, pelo crime previsto no art. 268 do Cod. Penal, instruio a sua queixa, entre outros documentos, com um attestado da miserabilidade da offendida, passado pelo Dr. Delegado do 2.º districto. O Juiz a quem foi presente a queixa não a acceitou por considerar illegal o attestado acima referido;—desse despacho o Dr. 3.º Promotor Publico interpoz recurso para o Dr. Juiz de Direito do 5.º districto criminal. Damos abaixo a integra do despacho recorrido e as razões do recurso « Não posso acceitar a presente queixa por faltar-lhe base juridica. O Sr. Dr. Promotor baseou o seu procedimento official em quatro documentos, tres dos quaes não têm valor algum. Refiro-me ao auto de perguntas feitas á offendida e aos attestados de sua idade e de miserabilidade. Os dous primeiros não são parte integrante da queixa, podiam ter sido dispensados pelo orgão da Justiça Publica. Quanto ao ultimo, porém o attestado de miserabilidade, em face do art. 274 do Cod. Penal, é imprescindivel, com elle não poderia agir a Promotoria Publica. Ora, esse attestado é juridicamente nullo. Firma-o o Sr. Dr. João Pacheco de Queiroga que se intitula—delegado do 2.º districto. Não posso nem devo reconhecer semelhante autoridade. A lei da Questura Policial, em substituição da antiga Chefatura de Policia, creou, para auxiliar o serviço do Questor, aos subquestores, que não são absolutamente os antigos subdelegados e muito menos os extinctos delegados. Essa lei está em vigor e nenhuma outra cogita da entidade a que me refiro. N'essas condições, actualmente toda essa multidão de delegados e subdelegados, sem existencia na lei, firma-se apenas no capricho de manter uma situação illegal e criminosa, para a qual não concorrerei. O Sr. Dr. Promotor, requeira, pois, o que julgar necessario em beneficio da Justiça que me encontrará sempre disposto a conceder-lh'o, tendo por norma a Lei e o Direito. Poço da Panella, em 12 de Setembro de 1894.—*Arthur Henrique de Albuquerque Mello.* » Para o Dr. Juiz de Direito do 5.º Districto Criminal recorre o 3.º Promotor Publico, do despacho pelo qual o Dr. Juiz do 7.º Districto Municipal não acceitou a queixa de fls. 3, dada pelo recorrente contra Joaquim José do Vale, pelo crime previsto no art. 268 do Cod. Penal.

Não é preciso esforço de raciocinio, para vêr-se a procedencia do recurso interposto. Funda-se o despacho recorrido para não acceitar a queixa em supposta nullidade ou illegalidade do documento relativo á miserabilidade da offendida. Mas, em face da lei e dos principios que regem a materia, não procede tal fundamento: 1.º porque, a illegalidade dos documentos instructivos da queixa ou denuncia, não póde ter por consequencia a rejeição desta; 2.º não são illegaes os documentos com que se acha ella instruida. A queixa ou denuncia que contiver os requisitos do art. 79 do Cod. do Proc. Criminal, achando-se firmada por pessôa competente (o Promotor Publico ou o offendido) não póde ser rejeitada por dizer-se que são illegaes ou nullos os documentos que a acompanham. Os casos em que a denuncia ou queixa não devem ser recebidas vem especificados no art. 75 do mesmo Cod. do Processo; fóra desses casos, toda queixa ou denuncia que, contenha os requisitos legaes, sendo firmada por pessôa competente para dal-a, não póde deixar de ser acceita.

O Juiz *a quo*, desviando-se da lei, para rejeitar a queixa que dá o recorrente, por suppôr insufficiente o attestado da miserabilidade da offendida, exige que a prova se faça antes de instaurado o summario. Sim; a consequencia juridica a tirar da supposta illegalidade do attestado relativo a esse ponto, seria a falta de prova do facto alli affirmado; mas, essa prova que lei nenhuma exige seja feita antes da queixa, póde ser produzida posteriormente a ella e, sem quebra do que ha de elementar em processo, não podia ser exigida antes da petição inicial. Se era exacto que a queixa ou denuncia, nos cazos em que a lei a permitte, uma vez revestida dos requisitos legaes, não podia ser rejeitada in limine por falta de provas dos factos n'ella expostos, com maioria de razão sel-o-ha hoje quando a lei acabou expressamente com o inquerito policial. Como, pois, rejeitar o honrado juiz *a quo* a queixa de fls. 3, dada por pessôa legalmente competente, contendo todos os requisitos legaes, em caso em que cabe o recorrente officiar, por dizer que é illegal o attestado da miserabilidade da offendida, o que importa dizer, por falta de prova de um facto que poderá ser demonstrado no curso do summario?! Onde a lei, ou principio que mande fazer a prova antes da petição inicial?! O honrado Juiz a quo, no despacho recorrido, distinguindo entre os documentos offerecidos, mostrou que não lhe são desconhecidos os principios que acabamos de expender, isto é, mostrou reconhecer que a queixa não tem como condição essencial o ser acompanhada de prova ou documento. Mas, citando o art. 274 do Cod. Penal, considera o attestado de miserabilidade da offendida, parte integrante da petição de queixa a offerecer por parte da Justiça! Onde e como está no art. 274 do Cod. Penal a consequencia tirada pelo despacho recorrido?! No citado art. 274 diz o legislador: «Nestes crimes haverá lugar o procedimento official da Justiça somente nos seguintes casos: 1.º Se a offendida fôr miseravel...» Dos termos da lei transcripta se vê que o legislador faz condição para o officio da Justiça em certos crimes, entre outras circumstancias, a de ser a offendida pessôa miseravel. Ora; desde que o orgão da Justiça Publica exponha o facto criminoso, accrescentando que a offendida é pessôa miseravel, questão de facto que será liquidada na occasião opportune para a prova, segue-se que a queixa é offerecida conforme a lei e não póde ser repellida in limine. O Juiz a quo confunde a miserabilidade da offendida, (circumstancia de facto a que a lei penal se refere) com o attestado ou prova da miserabilidade. A lei só admitte que a Justiça Publica funccione em certos casos, quando a offendida seja pessôa miseravel, mas isso não quer dizer que o Promotor Publico seja obrigado a fazer prova prévia dessa circumstancia de facto e muito menos se póde dizer que tal prova seja parte integrante da queixa:—para a acceitação desta, basta que se ache conforme a lei;—a prova, já o dissemos, será feita em tempo opportuno. Já citamos as disposições do Cod. do Processo, que declaram as pessôas competentes para dar queixa ou denuncia e bem assim os casos em que estas não podem ser admittidas; em nenhum desses casos se acha a queixa de que se trata; logo o juiz a quo, sem injustiça não podia rejeital-a. Mas, quando mesmo o attestado de miserabilidade fosse parte integrante da queixa, como quer o Juiz a quo, ainda assim o despacho recorrido não podia subsistir, em face da propria lei alli invocada. Pretende o illustrado juiz *a quo* que os logares de delegados e subdelegados de policia, supprimidos pela lei da Questura, não tenham hoje existencia juridica. D'ahi o querer que os actos desses funccionarios, com quem S. S. collaborou muito tempo depois da lei da Questura, sejam hoje uma especie de incendio que destrua ou devore uma queixa ou denuncia que com elles se ponha em contacto! Não tem razão o Juiz a quo. A lei da Questura, que é de 14 de Novembro de 1891 e em cuja confecção S. S. collaborou como 1.º Secretario da Camara dos Deputados, diz no art. 27, sob a rubrica—Disposições Geraes: « O Governador dará as necessarias instrucções, na forma do § 2.º do art. 57 da Constituição, para a primeira execução da presente lei, e fica autorisado a regulamental-a, submettendo, porém, o regulamento que expedir á approvação do poder legislativo para ter execução. » Ora dos precisos termos da disposição citada se vê que a primeira execução da lei invocada, depende das instrucções e regulamento que ficaram a cargo do Governador: e não tendo este ainda expedido taes instrucções e regulamento, segue-se que não se ache alterado o estado anterior. D'onde é claro que os funccionarios policiaes que existiam anteriormente á lei da Questura, continuam a exercer as suas funcções, até que tenha execução a lei que os supprime. Sobre esse ponto não ha, nem nunca houve duas opiniões. A lei da Questura foi publicada em 15 de Novembro de 1891; muito tempo depois foram eleitos os Juizes de districto, os quaes collaboraram sempre com a policia, que sómente agora consideram illegal. Sabemos que a imprensa partidaria, por politicagem, tem levantado ultimamente essa magna questão, como elemento de opposição ao Governo, não obstante esse mesmo Governo ora malsinado, já ter sido elevado á altura de um baluarte dos direitos do povo, servindo-se dos mesmos auxiliares ora considerados illegaes. Será que o despacho recorrido se tenha querido inspirar nessa fonte? Não o acreditamos. O honrado Juiz a quo tem criterio bastante para ver que o procedimento do Magistrado, que é ou deve ser a lei em acção, não póde ser pautado pelos desvarios de grupos ou partidos politicos. Accresce ainda que aos Juizes da segunda instancia (Juiz de Direito ou Tribunal), são presentes diariamente processos em que figuram os funccionarios, cuja existencia o Juiz a quo ora desconhece: e ainda Juiz algum decidio por tal fundamento. Quando mesmo a lei da Questura não estabelecesse expressamente que a sua execução dependia de instrucções e regulamento, devendo este ser submettido á approvação do poder legislativo; isso se devia subentender; pois é principio corrente e geralmente conhecido que as leis para a sua execução dependem de acto do poder executivo, isto é de instrucções e regulamento. Do exposto temos liquidado os seguintes pontos d'onde decorre a procedencia do recurso: 1.º a queixa de que se trata está firmada por pessôa competente para dal a e contém todos os requisitos que a lei estabelece; 2.º que a miserabilidade da offendida, questão de facto, póde e deve ser liquidada na formação da culpa e não ha lei que faça a acceitação da queixa dependente de prova prévia da miserabilidade da offendida; 3.º que, quando assim não fôsse, o attestado e demais documentos estão firmados por funccionarios que tem existencia legal, como se prova com a propria lei invocada no despacho recorrido. Em taes termos, o recorrente espera e confia que o Juiz a quo, attendendo para essas ponderações que são feitas em nome e nos termos da lei, reformará seu despacho; mas se assim não succeder o integro e illustrado Juiz ad quem, supprindo com suas luzes as lacunas deste trabalho, dará provimento ao recurso para desaggravo da Justiça. Recife, em 22 de Setembro de 1894.—O 3.º Promotor Publico, *Manoel dos Santos Moreira.*

Despacho do Dr. Juiz do 5.º Districto Criminal

Dou provimento ao recurso interposto nestes autos pelo Dr. 3.º Promotor Publico, do despacho do Dr. Juiz do 7.º districto que lhe rejeitou a queixa de fls. 3.

O despacho recorrido não tem fundamento na lei.

Não está no arbitrio do Juiz deixar de acceitar ou não esta ou aquella petição de queixa ou de denuncia; mas, só poderá fazel-o em virtude da lei.

O art. 50 da Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871—diz bem claramente qual é a queixa ou denuncia que não será acceita, apontando como tal a que não contiver os requisitos legaes, requisitos que estão enumerados, como indispensaveis, no art. 79 do Codigo do Processo, além do que se lê no art. 75 do mencionado Codigo.

Desde, pois, que o facto objecto da queixa se acha em conflicto com a lei penal, que o previo e applicou-lhe penas;—desde que a queixa está lançada nos moldes offerecidos pelo art. 79, acima invocado, não tem razão de ser o despacho recorrido.

A disposição do art. 274 do Codigo Penal tambem não soccorre a decisão recorrida.

Ahi faz a lei depender o procedimento official da justiça, no crime de que se trata, da circumstancia de ser miseravel a offendida.

Mas, isto não importa dizer que desde logo seja a petição inicial acompanhada da prova d'aquelle facto; a lei falla de *procedimento official,*—e ahi uma allocução se encontra que equivale á palavra—acção; e quem diz acção ou procedimento official comprehende as diversas phases do processo, entre as quaes se acha a da formação da culpa, logar opportuno para a exhibição, exame e discussão das provas.

O contrario seria admittir que o procedimento official ou a acção seja a petição inicial, cujo unico papel consiste em promover, em abrir caminho á acção, ou procedimento ou processo.

E' claro, e sempre assim foi entendido, que o Promotor Publico póde offerecer desde logo a prova de miserabilidade, como póde aguardal-a para a formação da culpa.

Accresce, além disto, que o attestado de fl 14 sobre a miserabilidade, escripto e firmado pelo delegado de policia, longe de ser nullo, por não ter existencia juridica a autoridade que o subscreveu, como entende o Dr. Juiz a quo, argumentando com a Constituição do Estado e com a lei da Questura,—é um documento legal, que não podia ser impugnado pelos motivos que foram dados no despacho recorrido.

E' verdade que a Constituição politica do Estado em seus arts. 111 e 72, creando os juizes de districto, deu-lhes, além de outras, as funcções que então incumbiam ás autoridades policiaes,—e estas attribuições se acham ainda na lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 e no seu Regulamento.

Mas, é verdade tambem que a mesma Constituição no art. 3.º das Disposições Transitorias—dispõe que « até que sejam novamente organisados os serviços do Estado, permanecerão estes como se acham, conservados em seus logares os funccionarios respectivos. »

A lei da Questura de 14 de Novembro de 1891, não se pode considerar em vigor.

Ella mesma diz em seu art. 27 das Disposições Geraes: « O Governador dará as necessaaias instrucções na forma do § 2.º do art. 57 da Constituição para *a primeira execução da presente lei*: e fica autorisado a regulamental-a, *submettendo, porem, o Regulamento que expedir* á approvação do poder legislativo para ter execução. »

Em face de semelhante disposição seria erroneo entender que a lei da Questura tenha tido já a sua *primeira execução,* quando ella depende d'aquelle Regulamento, conforme aliás reconhece o Dr. Juiz *a quo;* e não é só isto, depende ainda o Regulamento que se organisar de approvação do poder legislativo.

Seja, portanto, aceita a queixa e prosiga-se nos ulteriores termos.

O presente recurso devia subir nos termos do art. 191 do Reg. de 23 de Janeiro de 1893.

Recife, 27 de Setembro de 1894.

Altino de Araujo.

(Continua.)

MUTILADO

DESPACHOS DO SR. DR. SECRETARIO DA FAZENDA, EM 24 DE JULHO DE 1895.

Antonio José de Moraes Sarmento, professor jubilado da 2ª cadeira de lingua franceza do extincto Gymnasio Pernambucano, pedindo por certidão; desde quando lhe foi paga a gratificação de bons serviços; quanto tempo esteve no goso da dita gratificação e qual a percepção mensal d'essa gratificação.—Ao Sr. Dr. director geral.

Manoel Clementino Corrêa de Mello, pedindo pagamento da importancia, referente a illuminação publica de Jaboatão nos mezes de Agosto a Outubro do anno proximo passado.—Ao Dr. director geral para mandar pagar.

Manoel Francisco de Barros Campello, collector no municipio do Cabo pedindo aposentadoria.—Ao Sr. Dr. director geral para informar.

Dia 25

Luiz Francisco da Cruz, pedindo pagamento de 25 0/0 sobre seus vencimentos de escrivão do municipio de Serinhãem.—Informe o Dr. director geral.

Enedino Gonçalves Ferreira da Luz, pedindo pagamento da quantia de 4:478$444 que se acha escripturada.—Informe o Dr. director geral.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO
Despachos do dia 24 de Julho de 1895

Antonio Souto de Araujo, Albino Amorim & C., e Manoel Dias Moreira.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Companhia do Telegrapho Submarino.—Informe a secção do contencioso.

Fielden Brotheres, o mesmo, F. P. Boulitrau, Anna Massiminiana do Rego, José Ildefonso de Souza Rangel, Manoel Ferreira Bartholo e Junior, Manoel Gomes da Cunha, Manoel Francisco de Barros Campello, Vicente Ferreira de Lima.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

José Joaquim Pereira de Mendonça, Companhia Destilação de S. José, Joaquim Aprigio de Mendonça Simões.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maximiliano Alexandre Eugedio Huth, José Faustino Porto, José Soares Corrêa Brazil e conego Dr. Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcante.—Ao Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade para os devidos fins.

O protocolista,
Francisco Militino Ferreira.

RECEBEDORIA DO ESTADO
Despachos do dia 26 de Julho de 1895

Tavares & Freire, Companhia de Seguros Indemnisadora desta cidade, Affonso Maia & C.—Informe a 1.ª secção.

Joaquim Gonçalves & C.—Informe a 1.ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 163 Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 26 de Julho de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, mui digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do delegado do 2.º districto da capital, Manoel Gomes Ferreira, como desordeiro e Faustino João da Silva, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Rosa Maria de Lima, como alienada até que possa ter o conveniente destino.

Nesta data o cidadão tenente Manoel Waldouldo Soares, assumio o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José na qualidade de 2.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Bernardino Pereira Ramos, pedindo para mandar examinar o predio n. 33 K, da rua da Cadeia Nova.—Ao Dr. commissario do 2º districto para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 5º districto, o 2º andar do predio n. 2 da rua do Bom Jesus.

Pelo Dr. commissario do 2º districto, os predios ns. 83 e 109 da rua Vidal de Negreiros, 62 da rua do Caldereiro, 81 da rua do Coronel Suassuna, 9 da rua do Jardim e 1º andar do predio n. 78 da rua Marcilio Dias.

Pelo Dr. commissario do 4º districto, os predios n. 3 da rua das Creoulas e 248 da rua do Coronel Suassuna.

Pelo Dr. commissario do 3º districto, os predios ns. 78 e 91 da rua da Gloria.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 25 de Julho de 1895

Apollinario da Trindade Meira Henriques,
Secretario.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA
Despachos do dia 25 de Julho de 1895

Manoel Diogo Chaves, fiscal do 1.º districto, pedindo gratificação de mais de 30 annos de serviços effectivos.—Sim, nos termos do acto d'esta data.

O porteiro,
Archias Mafra

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 26 DE JULHO DE 1895.

Joaquim Carneiro, Antonio Fernandes de Azevedo, Manoel dos Santos C. de Barros, Affonso Ferreira Baltar, Francisco de Paula A. da Silva, Santos da Figueira & C., Joaquim Nogueira da Silva, Manoel Joaquim Pessoa, Rosalina Maria da Conceição Oliveira, Rofino Susano G. de Miranda, N. Grumbert, Antonio da Silva Ferreira, José Nogueira de Souza, José E. F. Jacobina, José da Silva Ferreira e Jonhn Howey Broxwell.—Deferido.

Maria C. do Carmo Figueiredo, Tito Livio Soares, João Bezerra de Albuquerque, José Machado Brandão, Augusto Octaviano de Souza e Ursula G. Carneiro da Cunha,—Deferido de accordo com as posturas.

Manoel Angelo da Cruz.—Deferido, pagando os impostos.

Coronel Justino R. da Silveira.—Deferido, a vista da informação.

Antonio Cardoso Ayres.—Deferido, limitando-se ao requerido.

Antonio Baptista de Araujo.—Satisfaça a exigencia do engenheiro.

José da Silva Loyo Netto.—Indeferido, o supplicante poderá fazer uma reedificação.

Jeronymo José Ferreira.—Indeferido.

A União Beneficente dos Proprietarios de Vehiculos.—Em vista das disposições orçamentarias não póde attender ao portador.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 26 de Julho de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

SENADO

51ª SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE JUNHO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

Continuação do n. 166

E' encerrada sem debate a discussão do supracitado parecer, sendo approvado.

O SR. PRESIDENTE:—Declara que vão fazer-se á Camara dos Srs. Deputados as devidas communicações sobre as emendas adoptadas.

Vem á Mesa a seguinte declaração de voto:
«Declaro que votei contra o projecto de orçamento—Ermirio Coutinho».

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura de um officio do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados enviando uma resolução alli iniciada pelo projecto n. 162 prorogando por 5 dias a actual sessão do Congresso.

O Sr. Presidente lendo o art. 74 do Regimento Interno, submette dita resolução e apoiamento, resolvendo o Senado affirmativamente.

São approvados sem debate os pareceres ns. 143, 146, 140, 141 e 110, adoptando, as resoluções iniciadas na Camara pelos seguintes projectos deste anno:

N. 100 (Companhia Lyrica,) indo a 5.ª Commissão para o redigir;

N. 44 (auxilio a plantadores de café e cacáo) indo tambem á mesma Commissão para o referido fim;

N. 101 (auxilio á Companhia de estradas de ferro Norte do Brazil,) indo tambem á mesma Commissão para o referido fim;

N. 60 (encampação de estradas de ferro de Ribeirão a Bonito,) declarando o Sr. Presidente que ia officiar-se a Camara, sobre a emenda feita pelo Senado.

N. 93 (aposentadoria do engenheiro Francisco Apoligorio Leal) indo á 5.ª Commissão para fazer a redacção.

Vem á mesa a seguinte declaração de voto:
«Declaro que votei contra a encampação da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito—Ermirio Coutinho».

Approvam-se em 3.ª discussão, os projectos do Senado ns. 27 e 28 deste anno, o primeiro que manda construir uma ponte sobre o Rio Doce, foi a 5.ª Commissão para o redigir e o segundo que auxilia a Fabrica de Vidros, que recebeu tres emendas, sendo approvadas e que entrarão em 2.ª discussão.

São estas as emendas:

N. 1 o art 1.º—Em vez de «directores, diga-se a Companhia Fabrica de Vidros.
Dr. Ermirio Coutinho.
Eduardo de Oliveira.
Antonio Pernambuco.
Albino José da Silva.

N. 2 Ao art. 3.º—Em lugar do que está, diga-se: O emprestimo será feito em duas prestações de 150:000$000 cada uma sendo a primeira realizada depois de assignada a escriptura de primeira hypotheca, a segunda quando a empreza provar que a fabrica se acha funccionando regularmente.
Dr. Ermirio Coutinho.
Eduardo de Oliveira.
Albino José da Silva.
Antonio Pernambuco.

N. 3 Ao art. 4.º—Substitua-se:—Os juros e amortisação do emprestimo serão regulados pela lei que concede auxilios ás usinas, devendo, porém, a amortisação não ser inferior a 10 0/0 annualmente.
Dr. Ermirio Coutinho.
Albino José da Silva.
Antonio Pernambuco.
Eduardo de Oliveira

Submette-se a 3.ª discussão o projecto do Senado n. 24 deste anno, (aposentadoria do 1º escripturario Caetano Maria de Faria Neves).

Vem á mesa sendo lida, apoiada e submettida conjuntamente em discussão a seguinte emenda:

N. 1—Igual favor a João Cesario de Mello—*Herculano Bandeira.*

Encerra-se a discussão, deixando de votar-se por falta de numero.

Pelo mesmo motivo não se votam as seguintes materias, que ficam encerradas, e sobre as quaes não houve debate:

Pareceres ns. 142 e 144 em 2.ª discussão, que adoptam resoluções iniciadas na Camara pelos projectos ns. 25 e 125 deste anno (Mont-Pio dos Empregados do Estado e emolumentos da Junta Commercial);

Projecto n. 29 do Senado, tambem em 2.ª discussão (extincção de responsabilidade de fiadores ao finado thesoureiro Irineu Coelho da Silva).

Esgota-se a ordem do dia.

Achando-se sobre a mesa vão a imprimir os seguintes pareceres:

1895 PARECER N. 165

A 5.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 93 do corrente anno, e hoje approvado em 3.ª discussão: é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a melhorar a aposentadoria do ex-director da Repartição das Obras Publicas, engenheiro Francisco Apoligorio Leal, concedendo lhe os vencimentos que então percebia e mais a gratificação equivalente a um terço de ditos vencimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 20 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth*

1895—PARECER N. 166

A 5.ª Commissão tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 100 do corrente anno e que hoje este Senado approvou em 3.ª discussão; é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender até a quantia de 20:000$000, afim de contractar uma companhia lyrica que começará a trabalhar no Theatro Santa Isabel no mez de Setembro do corrente anno.

§ 1.º O contracto se fará com Giovanni Sansone ou com quem melhores vantagens offerecer.

§ 2.º A quantia subvencionada será tirada da contribuição paga pelo contractante das loterias do Estado.

§ 3.º O contractante receberá a subvenção em 3 prestações, sendo a 1.ª depois do 1.º espectaculo, a 2.ª depois do 10º e a ultima depois do penultimo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 20 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.*

1895—PARECER N. 167

A 5.ª Commissão, tendo presente o projecto deste Senado n. 27 do corrente anno, hoje approvado em 3.ª discussão; é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender até a quantia de 20:000$000 com a construcção de uma ponte no lugar denominado Rio Doce, municipio de Olinda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 20 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.*

O SR. PRESIDENTE dá esta ordem do dia para a proxima sessão: discussão da resolução que proroga a actual sessão; das emendas ao projecto n. 28, 3.ª discussão ao projecto n. 23; 2.ª do parecer n. 62 e votação das materias adiadas, e em seguida levanta a sessão.

52ª SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JUNHO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A' hora legal, feita a chamada, verificando se estarem presentes os Srs. Herculano Bandeira, Albino Silva Salazar Moscoso, Teixeira de Sá, Albino Meira, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Eduardo de Oliveira, Antonio Pernambuco e Constancio Pontual, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com participação o Sr. Serra Martins.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte Expediente:

Um officio do Dr. Secretario da Justiça remettendo tres exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 106 a 108—A' archivar.

Outro do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados communicando haverem sido alli approvadas as emendas feitas pelo Senado aos projectos ns. 15 e 38, na mesma iniciadas.—Inteirado.

Outro do mesmo remettendo tres resoluções alli iniciadas pelos seguintes projectos deste anno:

N. 50—Providenciando sobre assumptos de justiça do municipio do Recife—A' 3ª commissão.

N. 116—Autorisando a entrar-se em accordo com a Companhia de Santa Thereza.—A' 4ª Commissão.

N. 118—Idem a pagar-se a gratificação de merito ao professor Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque.—A' 5ª Commissão.

Outro do Concelho Municipal de Garanhuns informando contra o projecto n. 15 que manda pertencer o povoado de Angelim no municipio de Canhotinho—A' quem fez a requisição.

Outro do Concelho Municipal de Gamelleira em resposta a um deste Senado datado de 6 do corrente, julgando conveniente a annexação dos engenhos Pereira-Grande e Frescondim a dito municipio—A' quem fez a requisição.

Passa-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

São lidos, sendo approvados sem debates, quatro pareceres da 5ª Commissão, já impressos no Jornal da Casa, sob ns. 163, 165, 166 e 167 redigindo os tres primeiros as resoluções iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelos projectos ns. 78, 93 e 100 e o ultimo projecto do Senado de n. 27, todos deste anno.

O Sr. Presidente declara que este vai ser enviado á Camara e aquelles, opportunamente, á sancção.

São lidos tambem os dous seguintes pareceres da mesma Commissão, sob ns. 168 e 169, sendo dispensado da impressão a requerimento do Sr. Barão de Nazareth e approvados sem debate.

1895—PARECER N. 168

A 5ª Commissão tendo presente a resolução iniciada na Camara do Srs. Deputados, pelo projecto n. 44 do corrente anno e approvado em 3ª discussão na sessão de hontem; é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º Nenhum municipio poderá onerar com impostos directos ou indirectos os generos de producção do Estado por qualquer forma tributados por este, nem os generos de paodução de outros municipios que por elle transitarem

Art. 2º Fica prohibido as municipalidades lançar impostos quer sobre a plantação, producção e exportação do café e do cacáo, quer sobre os agricultores que se dão ao cultivo dessas plantas e negociantes que as exportarem

Art. 3º Fica o Governador do Estado autorisado a pagar o premeio de 2:000$000 a todo agricultor que provar possuir dez mil cafeeiros fructificando, ou oito mil cacaueiros nas mesmas condições.

§ 1º Ao agricultor que provar possuir e cultivar cem mil cafeeiros fructificando auxiliará o Estado pagando todos os direitos da importação e adiantando como emprestimo sob penhor agricola, a metade em ouro da importancia dos machinismos necessarios ao preparo do café para exportação

§ 2º Para realisação desse auxilio fica o Governador do Estado autorisado a emittir apolices de 7 % nas condições daquellas a que se refe o Decreto de 16 de Outubro de 1890 não devendo esses auxilios exceder do total de 200 contos de réis.

§ 3º Os agricultores assim auxiliados se obrigarão a beneficiar mediante lucro rasoavel, estipulado no regulamento a ser expedido pelo Governo do Estado o café que para esse fim fôr levado no seu estabelecimento pelos pequenos lavradores circumvisinhos para o que serão lavrados contractos analogos aos de fornecimento de cannas as usinas de assucar.

Art. 4.º Fica o Governador do Estado igualmente autorisado a chamar concurrencia para organização de um serviço regular subvencionado, mediante contracto, para transporte de mercadorias entre Jatobá (estação da estrada de ferro desse ponto a Piranhas) e a cidade de Triumpho, com escala pelas principaes villas e cidades da região da Baixa-Verde e valle de Pajeú.

§ 1.º Para esse fim a subvenção será proporcional ao numero de kilometros mensalmente percorridos e ao peso total de mercadorias nesse prazo transportadas.

§ 2.º Esse serviço em quanto melhor não se puder organizar, será feito por almocreves, em numero determinado naquelle regulamento e segundo a tarifa approvada pelo Governo

Art. 5.º Ao agricultor da Serra da Baixa-Verde, Serra-Negra e regiões adjacentes que primeiro exportar por Jatobá, em um anno, mil saccos com 75 kilogrammas de café cada um, regularmente preparado, com tanto que prove ter sido todo elle colhido em sitios de sua propriedade no sertão deste Estado, será pago o premio de 2:000$000.

Art. 6.º Fica o Governador do Estado igualmente autorisado a chamar concurrencia publica para a organização de um serviço regular de transporte de mercadorias pelo rio S. Francisco e entre Petrolina, Boa-Vista, Cabrobó e Jatobá de Tacaratú.

Art. 7.º Para auxiliar as despezas motivadas pelos artigos 3.º e 5.º, o Estado cobrará o imposto de 1 % sobre o café exportado, devendo essa arrecadação só realisar-se na Alfandega do Recife quando não o tenha sido pelas exactorias dos municipios d'onde procede esse genero.

Art. 8.º Os artigos 1.º e 2.º só terão execução do dia 1.º de Janeiro de 1896 em diante.

Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Dr. Constancio Pontual.*

1895—PARECER N. 169

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 101 deste anno e hontem approvada em 3.ª discussão; é de parecer que seja ella assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a auxiliar a Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, para a construcção da via-ferrea de Tamandaré a Palmares e ramal da Barra Velha a Sertãosinho.

§ 1.º O auxilio de que se trata, consistirá no emprestimo, em apolices do Estado de juros de 7 % ao anno, da quantia de 49 contos de réis, no maximo, por kilometro de estrada construida.

§ 2.º Avaliada a importancia do custo de cada secção a construir dentro de 6 mezes, de accordo com o fiscal nomeado pelo Governador do Estado, serão recolhidas no Thesouro, ou em qualquer estabelecimento bancario, apolices estadoaes, correspondentes á mesma importancia, das quaes será entregue á concessionaria mensalmente, com certificado do fiscal e de ordem do Governador, a importancia das obras feitas em cada mez, importancia que será ajustada em cada semestre, segundo a acta de tomada de contas, approvada pela Inspectoria das Estradas de Ferro, principiando as ditas apolices, a vencer os respectivos juros a partir da entrega á Companhia.

§ 3. A' concessionaria poderá ser adiantado o custo do material fixo e rodante da estrada, em tres prestações e com as necessarias garantias, sendo a 1.ª quando ella fizer a encommenda, a 2.ª quando o material for entregue pelo fabricante e a 3.ª quando chegar na Alfandega deste Estado.

§ 4.º Para garantia do auxilio prestado pelo Estado, fica o Governador autorisado a receber da União a importancia da garantia de juros de 6 % que ella é obrigada a dar á concessionaria, assim como a concessionaria dará ao Estado a concessão federal, a que se refere o Dec. n. 193 D. de 30 de Janeiro de 1890 com todos os favores e garantias a ella inherentes.

§ 5.º A' medida que forem sendo terminadas as varias secções da estrada, a Companhia a irá hypothecando ao Estado, e finda a construcção, estas hypothecas parciaes serão substituidas por uma hypotheca geral, comprehendendo todo o material fixo e rodante.

§ 6.º Um anno depois de inaugurado o trafego de toda estrada, se obrigará a concessionaria a amortisar o auxilio prestado e os respectivos juros com metade dos lucros liquidos que excederem a 8 % da renda da estrada.

§ 7.º A concessinaria será tambem obrigada a entrega ao Estado a renda liquida da estrada a é 6 %.

§ 8.º A concessionaria será obrigada a ter neste Estado um representante effectivo, até que possa mudar sua séde para este Estado.

§ 9.º A concessionaria será obrigada a recolher mensalmente ao Thesouro do Estado a importancia dos vencimentos a que tiver direito o fiscal do Governo.

Art. 2.º Fica a concessionaria obrigada a modificar logo depois de firmar o contracto com o Governador do Estado, o traçado do ramal de Barra Velha a Sertãosinho, passando-o para a margem esquerda do rio Jacuhipe e ficando assim todo o ramal em territorio de Pernambuco.

Art. 3.º Para maior garantia do contracto a celebrar-se entre a concessionario e o Governador do Estado deverá este se entender com o Governo Federal, relativamente aos auxilios prestados á mesma concessionaria.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Dr. Constancio Pontual.*

Finalmente são lidos tambem, indo a imprimir os seguintes pareceres:

1895—PARECER N. 170

A 2ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 103 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Junho de 1895.—*Antonio Pernambuco—Eduardo d'Oliveira.—Dr. Constancio Pontual.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art 1.º Ficam elevadas a cathegoria de cidade, as villas de Petrolina, Bonito, Agua Preta e Iguarassú.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Julio Antero*, 2.º Secretario.

1895—PARECER N. 171

A 3.ª Commissão tendo presente a resolução da Camara dos Srs. Deputados iniciada este anno pelo projecto n. 120 é de parecer que seja adoptada como se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Junho de 1895.—*Barão de Nazareth Antonio Pernambuco.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos a que tiver direito ao actual porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, Elias Cordeiro Cintra.

Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 15 de Junho de 1895. *José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Julio Antero*, supplente de 2.º Secretario.

A requerimento do Sr. Herculano Bandeira este ultimo parecer é dispensado da publicação em avulsos devendo ser dada para a ordem do dia da sessão proxima.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Approvou se sem debate a resolução da Camara prorogando por cinco dias a actual sessão legislativa do Congresso.

O Sr. Presidente declarou que vão ser feitas, relativamente a essa approvação as communicações devidas.

Approvam-se em 2.ª discussão, sem debate as tres emendas ao projecto do Senado n. 28 deste anno (auxilio á Fabrica de Vidros,) indo á 5.ª Commissão para fazer a competente redacção.

Em 3ª discussão approva-se o projecto do Senado n. 23 (melhora da pensão da professora Maria Auta de Jesus Campello) indo tambem aquella Commissão para o redigir; e em sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, ambos sem debate, o parecer n. 162, que adopta a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 79 deste anno (disponibilidade do professor João Cordeiro Fonseca de Medeiros

Votam se, sendo approvadas, as materias que tinham ficado encerradas na sessão antecedente, a saber: em 3.º discussão o projecto do Senado n. 24 com a emenda, ficando esta dependente de 2ª discussão, tendo-se retirado do recinto o Sr. Antonio Pernambuco; em 2.ª discussão os pareceres ns. 142 e 144, sendo dispensados respectivamente do interesticio a requerimentos dos Srs. Regueira Costa e Antonio Pernambuco; e o projecto n. 29 do Senado, sendo tambem dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Achando-se sobre a mesa os dous seguintes pareceres da 5.ª Commissão redigindo os projectos do Senado ns. 23 e 28 deste anno, são dispensados da publicação a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, e, postos em discussão, sem debate approvados:

1895—PARECER N. 172

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto iniciado neste Senado sob n. 28, com as tres emendas que lhe foram feitas, e hoje com ellas approvado em 3ª discussão; é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a conceder á Fabrica de Vidros desta cidade um emprestimo de 300:000$ em apolices de juros de 7 % ao anno.

Art. 2.º Para garantia do Estado a Empreza hypothecará todos os seus bens, que ficarão sujeitos ao pagamento integral do auxilio concedido.

Art. 3.º O emprestimo será feito em duas prestações de 150:000$000 cada uma, sendo a primeira realisada depois de assignada a escriptura de primeira hypotheca e a segunda quando a Empreza provar que a fabrica se acha funccionando regularmente.

Art. 4.º Os juros e a amortisação do emprestimo serão regulados pela lei que concede auxilios a Usinas, devendo, porém, a amortisação não ser inferior a 10 % annualmente.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.*

1895—PARECER N. 173

A 5ª Commissão, tendo presente o projecto deste Senado, sob n. 23, hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigida a resolução:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a melhorar, nesta data, a jubilação da professora D. Maria Auta de Jesus Campello, concedendo lhe a pensão igual aos vencimentos que percebia quando foi jubilada

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Junho de 1895.—*Barão de Nazareth.—Regueira Costa.*

O SR. PRESIDENTE declara que opportunamente serão enviadas á Camara as duas resoluções de que tratam estes pareceres.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. 1.º Secretario communica a remessa á sancção das seguintes resoluções:

1.ª Autorisando a levantar se um emprestimo de 500:000$000 para a construcção de um passeio publico em a cidade do Recife.

2.ª Idem a despender-se 20:000$000 para contractar-se uma Companhia Lyrica Italiana.

3.ª Idem a auxiliar se a Companhia de Estradas de Ferro Norte do Brazil para a construcção da Estrada de Ferro de Tamandaré a Palmares e da Barra Velha a Sertãozinho.

O Sr. Presidente em seguida levanta a sessão, tendo designado, para a proxima, esta ordem do dia: 2ª discussão dos pareceres ns. 148, 154 e 171; 3.ª dos de ns. 144, 142 e 162 e do projecto n. 29, e unica da emenda ao projecto n. 24.

EXTERIOR

EUROPA

Inglaterra

Foram nomeados para o novo gabinete, organisado por lord Salisbury, o visconde Cross, lord do sello privado: sir Henry James, chanceller do ducado de Lancaster; sir Matthew White Ridley, secretario de Estado do interior; o marquez de Lansdowne, secretario de Estado da guerra; lord George Francis Hamilton, secretario de Estado da India; o Sr. Carlos Tomson Ritchie, presidente do ministerio do commercio; lord Ashbourne, lord chanceller da Irlanda; lord Balfourt de Burleig, secretario para a Escocia; o Sr. Akers-Douglas, ministro das obras publicas; o Sr. Halter Hume Long, presidente do ministerio da agricultura.

— Segundo a praxe, o ministerio, antes de declarar findos os trabalhos parlamentares, apresentou aos representantes da nação o seu programma de governo.

E' um documento curioso e interessante pela sua precisão e pela sua simplicidade.

Nos paizes latinos os programmas dos governos são simples documentos espectaculosos, vagos, indecisos, problematicos, de modo que não possam envolver responsabilidades effectivas ou compromissos, a que se não deva faltar, de modo que se possa fazer ou deixar de fazer o que se promette, com margem para todas as variantes, ainda as mais contradictorias ou as mais absurdas. Em Inglaterra não. O programma de um governo é cathegorico e preciso, franco e leal, sem artificios e sem subterfugios.

Não podemos resistir ao desejo de reproduzir o programma tory; e como se vai ver, a questão social predomina nelle, sendo principalmente sobre ella que veem convergir as attenções do governo, de modo que sobre este ponto de vista afigura-se-nos muito habil a tactica de lord Salisbury.

O programma tory consubstancia assim:

I Questão imperial:
Uma politica imperial e uma forte esquadra.

II Colonias:
a) desenvolvimento da Africa.
b) proporcionar facilidades para o desvolvimento das relações entre a metropole e as colonias.

III Questões internas:
a) reforma da lei dos pobres; concentração das casas de trabalho em commum; classificação dos companheiros e separação dos incapazes das uteis; applicação do systema de externato para rapazes; pensionado para os velhos.
b) compra e facil transmissão da terra.
c) remoção dos legitimos aggravos no registo dos eleitores.
d) restricção sobre a entrada de pobres estrangeiros e importação do estrangeiro de mobiliario para as prisões.
e) reforma tributaria.
f) emenda á lei de responsabilidade dos empregados.
g) melhoramento das habitações dos pobres.
h) facilidade para os invalidos do trabalho adquirirem as suas habitações; extensão dos pequenos tratos de terrenos.
l) agricultura; prompta resolução sobre o relatorio da commissão de agricultura e medidas propostas; desaggravamento dos encargos da terra
k) obras na costa oeste da Escocia.

A impressa liberal diz que por este programma se vê que lord Salisbury quer abrir um parenthesis ás affirmações revolucionarias do ultimo gabinete whig, mas para não descontentar o paiz foi condescendendo com a questão do augmento das forças navaes e incluindo no seu plano governativo medidas consideradas urgentes, como sejam todas as que se referem as classes trabalhadoras, a propriedade rural, ás reclamações da agricultura, á reforma dos impostos para contentar os grandes capitalistas attingidos pelas ultimas medidas financeiras de sir William Harcourt e á modificação dos recenseamentos eleitoraes para attender a legitimos aggravos.

Esta ultima parte é a natural prevenção governativa para a eventualidade das eleições geraes.

A revisão dos recenseamentos foi a grande arma de que se servio o Sr. Chrispi para organisar a sua forte maioria, e lord Salisbury neste ponto toma lhe o exemplo.

Anno de eleições, anno de revisão das listas eleitoraes, para assegurar o maior numero possivel de votos para o governo.

— O Sr. J. Atkinson foi nomeado procurador geral para a Irlanda.

— A Rainha Victoria condecorou lord Rosebery com a ordem do Cardo ou de Santo André, como agradecimento pelos seus grandes serviços prestados ao paiz durante sua permanencia no cargo de primeiro ministro.

— Este Sr. discursando no dia 2 do corrente em um comicio, advertio que a absorpção dos liberaes-unionistas pelos conservadores simplifica a situação para os eleitores, as quaes deverão d'aqui em deante fazer a sua escolha entre «tories» e «wighs,» e accrescentou que a reforma da Camara dos lords continúa sendo uma parte essencial do programma do partido liberal, a cuja frente se achava, e não poupará esforços para fazer approvar definitivamente esta reforma, que é reclamada por grande maioria do povo inglez.

Na Camara dos Lords o Sr. Salisbury pronunciou no dia 6 um discurso politico, refutando com energia as declarações hostis feitas por lord Resebery, censurando sobretudo a campanha emprehendida pelo ex-primeiro ministro contra a Alta Camara

O Parlamento foi suspenso em seguida até 24 do corrente, não sendo lido nenhum discurso do throno.

— O manifesto da federação do partido liberal consigna que o ministerio presidido pelo Conde do Rosebery cahio em consequencia de uma votação de surpreza, e affirma que o programma liberal não soffre alteração, continuando a ter como pontos essenciaes o «home rule» da Irlanda e a reforma da Camara dos Lords.

— A imprensa estrangeira continúa a occupar-se da demissão inconstitucional do gabinete presidido por lord Rosebery, e as folhas liberaes inglezas fazem a este respeito curiosas revelações.

A rainha Victoria mostra-se sempre muito favoravel aos conservadores e pouco affecta aos liberaes, não tendo com estes as mais rudimentares attenções. Assim, quando M. Gladstone foi chamado a Windsor para formar gabinete, a rainha esqueceu-se de mandar pôr na estação, como é de praxe, uma carruagem para o conduzir ao palacio.

Chovia torrencialmente e o glorioso velho teve que fazer a pé o trajecto entre a estação e o paço, onde chegou completamente encharcado.

A rainha recusou terminantemente acceitar como ministro o Sr. Labouchère, declarando-se incompativel com elle; o Sr. Labouchère havia uma vez proposto ao parlamento a reducção dos apanagios da familia real.

Como se sabe, a demissão do gabinete Rosebery teve a sua origem n'um cheque dado ao ministro da guerra, ao qual a opposição propoz se reduzissem 100 libras nos seus vencimentos. Este cheque foi provocado depois do ministro da guerra haver declarado, com applauso da Camara e completo consentimento da opinião liberal que ia applicar a lei do limite de edade ao Duque de Cambridge que, como se sabe, occupa o mais elevado posto no exercito inglez, tendo é notorio uma capacidade profissional muito fundamente contestada, sendo apenas um alegre e espirituoso conviva de banquetes e um dos melhores copos do Reino-Unido, aptidão que elle não esquecia, nem mesmo nas occasiões mais serias e graves, como succedeu em Lisboa por occasião das exequias de El Rei D. Luiz.

Assim, quando lord Rosebery foi pedir a demissão a Rainha acceitou-a logo, não tendo nem uma palavra de agradecimento para com o illustre estadista, pelos serviços prestados nem para deplorar a sua retirada dos conselhos da corôa.

Tudo isto é muito commentado, como o é o facto do actual ministerio ser mais um «conselho de familia» de M. lord Salisbury e de M. Chamberlain, do que um gabinete representando legitimamente o partido «tory».

O primeiro ministro fez ministros dois parentes proximos e M. Chamberlam tambem collocou no ministerio toda a parentella valida, que lá pôde fazer entrar.

Isto succede na livre, na exemplar, na parlamentar Inglaterra, onde domina a influencia dos principios e o respeito pela opinião publica?

— No «Memorial Deplomatique» lê se sobre a phase politica uma correspondencia dirigida de Londres para esse jornal e que assim se manifesta:

«Um ministerio de coalisão e de dissolução levantando-se inopinadamente sobre as ruinas de um governo em decomposição, tal é a situação actual em Inglaterra, em seguida a derrota ministerial na Camara dos Commons, acerca dos armamentos britannicos. «Em outros paizes, o ministro da guerra tão vivamente criticado, teria dado a sua demissão, tel-o-hiam substituido e tudo ficaria liquidado,» mas que as circumstancias em que o governo se debatia desde muito tempo, eram de tal fórma graves, o desaccordo tão profundo, a destintelligencia tão evidente, a attitude dos «home rulers» irlandezes tão cominatoria, o odio dos «crofters» escossezes tão ameaçador, que depois da defecção ou da censura de M. Gladstone, era impossivel mantel-o.

E isto era tão verdadeiro que nem lord Rosebery nem sir William Harcourt ousaram pedir á sua maioria um voto de confiança.»

O correspondente pretende depois explicar o motivo porque o ministerio se não conservou pedindo a dissolução da Camara, mas as explicações não satisfazem, porque, em verdade, a solução constitucional devia conservar o gabinete liberal e consultar o paiz sobre os pontos essenciaes do seu programma, especialmente sobre as reformas que mais agitam e preoccupam a opinião ingleza.

Não nos parece conhecidos os precedentes de lord Salisbury, dada a sua attitude na camara alta, como chefe da opposição perante as reformas do partido liberal, que o novo gabinete conservador possa modificar a situação dos «home rulers» irlandezes, dominar o odio dos «crofters» e conciliar em seu favor todos os elementos liberaes que seguem os principios tão nobremente sustentados por M. Gladstone.

E isto é tanto assim, que o correspondente já diz que o ministerio Salisbury «tem um caracter essencialmente transitorio,» e que todas as probabilidades eleitoraes estão a favor dos unionistas.

— O Governo mandou activar o mais possivel os novos navios de guerra em construcção nos diversos estaleiros do Estado.

Outros cruzadores serão muito brevemente começados.

— Asseguram que o chefe do novo gabinete, lord Salisbury fará brevemente importantes mudanças no corpo diplomatico acreditado junto aos governos estrangeiros.

Dizem que diversos embaixadores serão chamados e substituidos por outros personagens de sua sympathya.

Tambem dizem que, para substituir o feld-marechal Duque de Cambridge, no commando chefe do exercito inglez, será nomeado o marechal Roberts of Kandagar a cuja nomeação o chefe do novo gabinete, lord Salisbury, é favoravel.

O Duque de Cambriege deixará seu posto no correr do outono proximo.

Lord Rosebery apoiava o feld-marechal Wolselee, porem este não tem as sympathias dos membros do actual ministerio.

— O Sr. Gladstone publicou um manifesto exhortando o paiz a sustentar os direitos da camara dos communs e a admittir as reivindicações justas e constitucionaes da Irlanda.

— Teve logar em Westminster a collocação da primeira pedra da grande Cathedral que resolveram construir nesta cidade.

O arcebispo de Westminster e as outras principaes autoridades catholicas do reino assistiram á ceremonia.

— O «Daily-News» em seu numero da manhã, de 10 do corrente, publicou um telegramma de seu correspondente especial em S. Petersburgo, annunciando que o czar Nicolás II pedirá de um momento para outro á China a cessão de algumas alfandegas da fronteira que dependem hoje do Celeste Imperio.

Nas espheras officiaes russas não se duvida que a China ceda ao pedido que lhe será formulado.

— Telegrapham de Hong-Hong que uma missão sueca que percorria a China desde alguns mezes foi massacrada quasi toda na provincia de Kiang-Si, por indigenas fanaticos.

Alguns membros desta missão que conseguiram escapar chegaram a Hong-Hong e relataram as peripecias desse massacre, no qual os indigenas mutilaram barbaramente os missionarios cahidos em seu poder.

Esta grave noticia causou viva impressão entre a colonia européa estabelecida no porto de Hong Kong.

Julga-se que o governo sueco, apoiado por diversas outras potencias do continente europeu exigirá das autoridades chinezas inteira satisfação deste monstruoso crime.

— Os telegrammas do Oriente chegados de Londres são muito alarmantes, temendo-se que a questão da Macedonia provoque um conflicto armado; pois a attitude que observa a Bulgaria a respeito da Turquia é muito duvidosa.

As relações entre esses paizes aggravam-se dia a dia. Os espiritos estão neste ultimo paiz muito agitados contra a Sublime Porta, a favor da qual se manifestam os servios e os grezos.

A' vista da gravidade da situação que reina no Oriente, e para evitar complicações que poderiam ter desagradaveis consequencias para á paz européa, as potencias signatarias do tratado de Berlim de 1878 acabam, depois de um accordo prévio entre ellas, de confidar o governo bulgaro a não sublevar a questão da Macedonia, causa do conflicto armado que ameaça surgir entre os dous paizes.

Espera se que o governo bulgaro attenda a esse aviso.

Tambem consta que reina em Candia grande agitação, temendo-se mesmo que os indigenas se sublevem de novo contra o dominio turco.

— De Calcutá noticiam que grandes desordens teem-se dado perto de Bandak, entre os Hindous e os Musulmanos, tendo havido já conflictos sangrentos, com numerosas mortes e muitos feridos.

A situação é grave nessa região do Hindostão.

— A camara dos communs que foi dissolvida, reabrirá a 12 de Agosto proximo.

As eleições para sua renovação começaram no dia 12, sendo na cidade de Londres suffragados 29 candidatos unionistas, 3 liberaes e 3 parnellistas, e por não haver mais concurrentes, foram estes eleitos.

— As eleições continuam no reino unido muito favoraveis a lord Salisbury.

Até agora (15 do corrente) conhecem se 136 resultados definitivos.

Dos candidatos já eleitos 118 são unionistas, 10 liberaes e 8 do partido nacional, sendo 4 parnellistas e 4 anti-parnellistas.

O chefe desta ultima fracção politica Sr. Mac-Carty, acha-se entre os candidados triumphantes.

Os jornaes conservadores felicitam lord Salisbury pelo triumpho que obteve; e auguram que os resultados finaes lhe darão grande maioria, permittindo-lhe assim governar sem difficuldade.

O partido do Sr. Gladstone perde até agora 7 cadeiras.

— Em Mansfield, condado de Nottinghan, fizeram os liberaes na manhã de 13 uma grande reunião publica, na qual o ex-ministro das finanças Willian Vernon Harcourt, que assistia ao «méeting», faz um discurso politico, no qual atacou o novo presidente do conselho e seu partido.

A' sahida desta reunião, o Sr. Harcourt foi alvo de uma manifestação hostil dos seus adversarios politicos, os quaes em grande numero seguiram-no até o hotel, apupando-o.

Alguns soccos foram-lhe atirados por diversos adversarios.

O Sr. Harcourt recebeu na cabeça um ferimento; seu estado, porém, não é grave.

O Sr. Vernon Harcourt, a quem os liberaes apoiavam, foi derrotado; e a noticia é em Londres muito commentada.

— A rainha Victoria recebeu a noite de 12, no seu castello de Windsor, o duque de Genova e os officiaes da esquadra italiana actualmente na bahia de Portsmouth.

Sua magestade a rainha tratou-os muito cordialmente.

O Duque de Genova e seus officiaes partiram esta manhã cedo para Portsmouth.

— O embaixador da Italia a 13 visitou, a tarde, lord Salisbury para agradecer-lhe em nome de seu governo o acolhimento sympathico que foi feito em Portsmouth aos marinheiros da esquadra commandada pelo Duque de Genova.

HISTORIA

O grupo das ilhas da Trindade

Este grupo situado á 20· 30' de L. S. e 30" escassos de log. W de Grenwich ou 11 de Long. E. do Rio de Janeiro no Oceano Atlantico, dista perto de 1,113 kilometros da costa do Brazil ao oriente do Estado do Espirito Santo: é composto pela ilha da Trindade, pela

MUTILADO

ILEGÍVEL

ilha de Martim Vaz, e por trez ilhotes chamados Quilhos.

Foi descoberto em 1501 por João de La Nova em viagem para as Indias. e deu-lhes o nome de Ilhas da Assumpção e depois passaram a chamar-se da Trindade, nome da princ pal.

Como são muito pouco conhecidas estas ilhas, á redacção do *Diario de Pernambuco* offereço as transcripções juntas: uma é a d scripção da ilha publicada no Rio de Janeiro em 1892: e a outra, a de uma noticia sobre a pretendida occupação da ilha da Trindade pelos Inglezes em 1700—e tantos—

I

DESCRIPÇÃO DA ILHA

« A ilha da Trindade tem cerca de 3 « milhas em sua maior extenção de NNO. « a SSE. e proximamente 5 milhas de « circumferencia: é toda montanhosa e « cercada de rochedos ponteagudos nas « bordas do mar, excepto do lado de « SE., onde ha uma praia pequena de « arêa muito alva na unica enseada que « tem a ilha Antes, porém, de chegar « á praia, encontram-se muitas pedras; « uma encobertas outras á vista.

« Nesta parte da ilha fica o Pão de « Assucar, rochedo pyramidal de 1.200 « pés de altura e muitissimo semelhante « ao rochedo do mesmo nome da barra « do Rio de Janeiro.

« Por uma quebrada, que principia em « uma pequena planicie com apparencia de « alguma fertilidade, no cimo da monta- « nha do lado de SE., corre por um sul- « co irregular e pouco profundo um fi- « lete d'agua que se lança no mar um « pouco ao N. da praia acima descripta. « O pequeno volume deste corrente faz « suppor que ella não seja perenne.

« No extremo S. da Ilha ha um roche- « do immenso de côr avermelhada e de « mais de 200 pés de altura, no qual o « mar abrio um tunel no sentido de NE. « ao SO. de mais de 400 pés de extenção, « por onde as vagas atravessam de um « lado a outro produzindo um grande es- « trepito. E' este o unico ponto da ilha « que lança fóra um recife de 240 me- « tros de comprimento.

« As faces NE. e NO. são alcantila- « das e bordadas de coraes ponteagudos. « O aspecto geral do lado do N. é o de « uma montanha de rocha completamen- « te arida.

« O lado de O. levanta se vertical- « mente a pequena distancia do mar e, « destacado da montanha, lateralmente, « um rochedo cylindrico de 800 pés de « altura ao qual alguns roteiros dão o « nome de Monumento, e que é muito « semelhante ao pico de Fernando de N- « ronha.

« Entre o Monumento e um outro pico « que ha ao SO. corre do alto da monta- « nha principal um outro filete d'agua « tambem escasso; e é esta a unica par- « te do terreno onde se vê arvoredo cres- « cido nas quebradas dos pincaros mais « elevados. O contorno de SO. da ilha « fórma algumas reentrancias ou peque- « nas enseadas em uma das quaes ha « uma praiazinha de arêa vermelha, na « qual se poderá talvez desembarcar em « balsa ou jangada, em condições favora- « veis. Em escaleres o desembarque nes- « te ponto da ilha ha de ser em todas « as circumstancias arriscado em conse- « quencia dos rochedos encobertos que « existem fóra da praia.

« O mar é limpo a meia milha de dis- « tancia ao redor da ilha.

II

OCCUPAÇÃO DA ILHA

Sobre a primeira occupação desta ilha pelos inglezes, houve o seguinte:

« Luiz de Vasconcellos e Souza em 20 « de Dezembro de 1782 dirigio a Marti- « nho de Mello e Castro um officio com- « municando-lhe que, em obediencia ás « ordens de S. M. e da carta expedida « pelo almirante da Grã-Bretanha ao of- « ficial inglez, que commandava a ilha « na qual positivamente se determinava « a este a evacuação da referida ilha, fi- « zera embarcar na náo e fragata de « guerra, que se achavam no porto do « Rio de Janeiro, e em tres transportes, « além da tropa, que devia ser emprega- « da nesta expedição commandada pelo « marechal de campo José Raymundo « Chichorro, artilharia, munições e pe- « trechos. Toda a expedição era dirigi- « pelo capitão de mar e guerra José de « Mello, que de Lisboa veio na náo N. « S. dos Prazeres para fazerem os ingle- « zes evacuarem a ilha. A expedição « sahio do Rio de Janeiro a 16 de De- « zembro de 1782 e chegou a ilha a 10 « de Janeiro de 1783, já não encontran- « do ahi os inglezes.

« Os inglezes quando ahi estiveram « tinham plantações de milho, feijão, me- « lancias, melões varios legumes e horta- « lices, que produziam bem. Ha agua « potavel em grande distancia e ao redor « da ilha muito peixe. »

(Extr.)

Recife, 25 de Julho de 1895.

E. Franco de Sá.

MUSICIANA

MARIA ANTONIETTA

A companhia *Modena* leva hoje á scena o drama *Maria Antonietta*, do escriptor Paolo Giacometti.

Dividido em um prologo cuja acção passa-se no anno de 1796, tem ainda quatro actos e um epilogo no correr de 1789 a 1793, o grande drama é uma pagina dolorosa da revolução franceza, na qual vêm-se passar os vultos de Luiz XVI e de sua mulher Maria Antonietta, victimas de suas vaidades, de sua ignorancia e dos seus erros, e que foram cruelmente espiados, diante de um povo, que vinha do soffrimento e cujo coração se fechára á toda piedade do perdão.

Os personagens são:

Maria Antonietta regina de Francia, Luigi XVI, Il Delfino, Maria Tereza, dama reale; Madama Elisabetta, sorella del re; Principesa Maria Casignano di Lamballe, Madama Ginet di Campan, 1.ª camarista della regina; Monsignor Stanislao, Conte di Provenza e fratello del re; Cristiano Malesherbes di Lamoignon, guarda sigilli; Carlo di Calonne, controllore generalle; Marchesse Gilbertd di Lafayette, generalle degli Stati Uniti; Caron de Beaumarchais, poeta comico; Antonio Santerre, birraio poi generalle della guardia nazionale; Duca Luigi di Brissac, colonello della guardia reale; Garat, Clery, 1.º camerieri del re; L'Abate Edgerwoth di Frimont, Simon, ciabattino; Lebeau, custode delle Conciergerie; Rosalia, addetta ai servicio delle carceri; Un officiale, Henro San son, esecutore di giustizia; Pescivendola.

O drama desenvolve-se do seguinte modo:

Passa-se o prologo em uma sala das Tulherias; Malesherbes, ministro discute com o Marquez de Lafayette sobre a approximação da revolução.

Entra Maria Antonietta com a côrte, disposta a ir a Trianon para representar a comedia de Beaumarchais—*O matrimonio de Figaro*.

N'esse interim chega Luiz XVI e pede-lhe encarecidamente que desista de seu intento porque seus inimigos espalham em Pariz malignidades acerca d'essa represen ação.

Maria Antonietta, porém, triumpha do caracter vacillante do rei e encaminha-se com a côrte para Trianon, onde deve realisar-se a representação do—*Matrimonio de Figaro*.

O primeiro acto é representado em uma sala da côrte em Versailles.

O rei volta da caça de Saient Cloud e reprehende Maria Antonietta por ter assistido a um banquete de officiaes, acompanhada pelo Delphim.

Monsenhor Conde de Provença, irmão do rei, entra indignado por ter achado na sua bibliotheca um numero do jornal de Marat denominado *O Amigo do Povo*.

O rei, depois de ter despedido o irmão communica á rainha que Marat incita o povo a vingar-se da Austria, affirmando que no banquete de officiaes fallou-se contra a nação e brindou se a monarchia. As palavras de Marat acharam echo na plebe de Pariz que avança furiosa sobre Versailles para vingar o insulto feito á nação franceza. Sómente a lealdade de Lafayette, general em chefe da guarda nacional de Pariz, chega a salvar a familia real.

No 2.º acto que passa-se em uma sala das Tulherias, chega a princeza Maria Carignano de Lamballe que traz á rainha a promessa de intervenção que lhe fizeram os principes estrangeiros.

Lafayette annuncia á rainha a chegada, em Pariz, de Carlos Barbaroux que suolevou a França com o canto epico da «Marselheza».

As Tulherias acham-se cercadas, e em quanto a familia real tenta fugir, o povo prende-a e o ministro Garat, em nome da Assembléa Nacional, declara destituida a monarchia dos Capetos.

No 3.º acto, no carcere do templo, pronunciada a sentença de morte contra Luiz XVI, o ministro da justiça Garat, consente que o rei se despeça da familia.

Dilacerante scena é a despedida do rei á sua familia consternada por tão grande desventura.

No 4.º acto que realisa-se em outro carcere do templo, em quanto Luiz XVI paga com a vida a sua fraqueza, a Convenção Nacional ordena ao sapateiro Simão que apodere se do Delphim para crial-o.

Por tão dolorosa separação a rainha é accommettida de um ataque epileptico.

No epilogo Maria Antonietta, que não consegue fazer chegar ás mãos de sua cunhada Elisabeth o seu testamento e um medalhão, sobe impavida ao patibulo, dizendo: Sustenta-me Deus.

LITTERATURA

O palacio de crystal

Alli, naquella olympica planura
que se avista nas plagas do Ideal,
do mais custoso e fulgido crystal
tem o amor seu palacio... alli, na altura!...

Vês? E' formoso:—o todo, a architectura
é como jámais vi, nem viste igual...
Que artista, me dirás? .. que genial
artista—foi o autor de tal moldura?!

E, emquanto assim, eu ia-lhe fallando,
vi que scismava, os olhos alongando
pelo paiz do sonho, ethereal...

—«Nada vejo»—afinal disse-me—«Aonde»...
mostre-me... aponte: onde é que elle se esconde
—o formoso palacio de crystal?...

Honorio Carrilho.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por actos de 24 do corrente, do Sr. Dr. Secretario da Justiça, e sob proposta do Dr. Questor Policial interino, foram nomeados para os cargos de delegado do municipio de S. José do Egypto o cidadão Secundino de Souza Limeira, e para o de sub-delegado do 1.º districto de Amaragy o cidadão José Rufino de Oliveira Lima, sendo exonerados os actuaes.

Carlos Gomes—E' no dia 2 do mez proximo que se realisará o beneficio em homenagem ao grande Carlos Gomes.

Terá o mesmo logar no theatro Santa Isabel, que é de esperar regorgite de espectadores n'esse dia em que se trata de manifestar ao grande brazileiro a justa admiração que lhe tributa o povo pernambucano.

Em seguida publicamos o programma, que só por si valerá uma recommendação á essa festa artistica:

1.ª parte

Symphonia da opera Guarany—Orchestra.
Romance de Isabel na opera Salvator Rosa—Mme. Segalla.
Phantasia para harpa. Mlle. Rina Cerut.
Mia peccierella—cançonetta da opera S. Rosa—Mme. Bernabei.
Marcha militar. Piano a 4 mãos—Carlos Gomes e E. Pomp lio.

2.ª parte

a) Minuetto de Bocherini.
b) Pizzacato de L. Délibes—Orchestra.
c) Marcha Nupcial da Fosca
Ballata da opera Guarany—Mme. Triggeri.
Canção do Aventureiro—Comole ti.
Aria da opera Sch avo—Mme. Segalla.
Duetto do Guarany—Mme. Bernabei e A. Rayol.

—A Companhia Modena tambem dará na segunda-feira um espectaculo em homenagem a Carlos Gomes.

Exequias do Marechal Floriano Peixoto—A digna commissão estadoal encarregada de mandar celebrar as exequias solemnes pelo repouso eterno do inclyto marechal Floriano, teve a gentileza de vir hontem ao nosso escriptorio convidar-nos para assistir ao mesmo acto que se realisará depois de amanhã as 10 horas da manhã, na igreja da Conceição dos militares.

Muito penhorados somos a essa fineza da briosa commissão, e temos toda a satisfação em correspondel-a, acquiescendo ao attencioso convite.

Theatro Santa Isabel—Vai hoje a scena o grande drama «Maria Antonietta», que tanto successo fez quando o anno passado a mesma companhia Modena representou.

O bello drama de Giacometti feito para explorar lagrimas e compaixões, é uma peça escripta tambem para exhibição de artistas da força da Sig. Serafini e do Sig. Lotti.

O typo de «Maria Antonietta», a mulher aristocratica e orgulhosa, tem occasião de offerecer a primeira dama da companhia Modena um dos seus bellos triumphos.

Deve ser um excellente espectaculo, o de hoje.

Historia—Sob este titulo inserimos uns extractos, que obsequiosamente enviou-nos o Sr. Dr. Franco de Sá, a respeito da Ilha da Trindade.

Assumpto da actualidade, convidamos os nossos leitores a aprecial-o, afim de verificar a lisura da pretenção da Inglaterra e o grão de attentado que nella se inclue.

Missa cantada—Amanhã ás 8 horas do dia será cantada na igreja da veneravel Ordem 3.ª do Carmo, uma missa em louvor de Santa Anna, padroeira dos noviços carmelitanos, deixando de haver festa solemne por achar-se a respectiva capella em obras.

Rectificação—Refere-se á freguezia da Graça a declaração da Recebedoria do Estado hontem publicada com designação de Afogados, relativa ao imposto de 200 réis por litro de aguardente.

Assim corregido o equivoco, fiquem de sobre-aviso os contribuintes reaes para seu governo.

Instrucção Primaria—Com a publicação da carta abaixo inserida, satisfazemos o pedido da Exm. Sra. D. Maria Amelia Cardoso de Oliveira Quintal:

Srs. redactores do «Diario de Pernambuco.»

—Rogo a V. o obsequio de declarar a os Srs. pais de familia, pelo seu muito conceituado jornal, que não obstante ter fallecido minha tia a professora Amelia Augusta de Oliveira Quental (posta em disponibilidade) eu continuo, como ella, embora estuda 1.º da Propaganda, a leccionar na rua do Rangel n. 1, 2.º andar, gratuitamente a todos os meninos, cujos pais quizerem e me julgarem digna de merecer essa honra, assegurando a todos a minha dedicação.

Queiram aceitar, Srs redactores, a sinceridade do meu agradecimento.—Maria Amelia Cardoso de Oliveira Quental.»

Escreveram-nos—«Illms. Srs. redactores da revista do «Diario de Pernambuco.»

Com toda a venia notamos a Vv. Ss. que, sem duvida, só pessoas despertadas pela marcha regular dos trabalhos da irmandade de S. José de Riba-Mar; abusando da confiança que depositaes aos informantes, vieram em nome da mesa regedora, implorar á caridade publica para a terminação das obras que emprehendemos; ainda mais levantaram uma calumnia em relatar o encontro de uma inscripção referentes a irmandade e a fundação da igreja no anno de 1735.

Sendo tudo isto falso, eu abaixo assignado em nome da mesa regedora energicamente protesto, á não autorisação do que diz o «Diario» de 21; nem a veracidade do que allude o «Diario» de 23 do corrente.

Cumprindo notar, que acceitamos qualquer obulo que a expontaneidade publica offerecer; pois a mesa regedora é pauperrima; mas ainda não autorisamos á quem quer que informou este obsequio.

E convicto de que os Srs. redactores e o benevolo publico se dissuadirão deste acto de injustiça e desta calumnia, a mesa regedora agradecida da inserção destas linhas na sua conceituada revista, reitera a Vv. Ss. os seus protestos de alta estima e maior consideração.—O secretario adhoc, Is indino de Souza.»

Casamento entre dois magistrados—Verdadeiramente estas cousas não succedem senão na America

E' para admirar-se que em S. Francisco de California, J. Haskell procurador geral do Estado do Montana se casasse com a substituta procuradora do mesmo Estado, senhori a Knoles, já sua adversaria politica.

Este casamento será o desenredo romantico de uma realidade politica, da qual muito se fallou em todo o Estado americano como em outras partes.

A senhorita Knowles é a unica advogada laureada do Montana e em 1892 foi escolhida pelo partido democratico á candidatura para o lugar de procurador geral do Estado contra Haskell que era o candidato republicano.

Ella recebeu desde logo um bom numero de votos, mas não bastantes para ser eleita; o candidato victorioso, porem, teve a galanteria de nomeal-a logo ao primeiro cargo depois do seu, isto é, a substituta procuradora.

A cousa tão bem encaminhada, não podia terminar senão com um casamento entre os dous mais elevados representantes da jurisprudencia e do fôro do Montana.

Revista Moderna—Escreve-nos o Sr. Pereira da Costa Filho, gerente e um dos redactores dessa revista litteraria, pedindo-nos para declarar que por motivos imprevistos deixou a mesma revista de dar a sua edição, correspondente a este mez.

Tribunal do Jury do Recife—Foi convocada para o dia 23 de Agosto proximo vindouro a 4.ª sessão ordinaria deste Tribunal, que funccionará sob a presidencia do Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal.

Foram sorteados afim de servirem na mesma sessão os jurados seguintes:

Santo Antonio

Carlos Horacio da Silva.
João Villman Ferreira.
Dr. João Jeronymo Pontual Rangel.
Hermino de Figueiredo Pessoa.
João Pedro Dias.
Manoel Gonçalves Pereira.
João Ribeiro Lopes.
João Rodrigues Pinto.
João José de Abreu.
João Rodrigues Albuquerque.
Francisco Amancio da Silva.
José Bezerra de Menezes Sá.
Vicente Ferreira Araujo Lima.
Viriato Silva.
Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira.
Ernesto Damião dos Santos.
Ildefonso de Freitas Pinheiro.
João Antonio de Farias.
Eufrasio da Cunha Cavalcante.
Elpidio Araujo Ferreira Jacobina.
Izidoro Wanderley Lins.

S. José

José Francisco da Costa Fialho.
José Antonio da Silva Oliveira.

Bôa Vista

Francisco Olympio Serafim da Silva.
Alonso Jorge de Mello.
João Pedro Simões.
João Paulo Regueira Pinto de Souza.
João Augusto Ferreira Jacobina Junior.
Affonso Augusto Martins dos Santos
Dr. Pedro Secundino de Souza Landin.
José Antonio da Costa Maia.
Dr. José Antonio Almeida Cunha.
Rodolpho José de Souza.

Poço

Manoel dos Santos Eloy.
Alfredo Garrett.

A Vanguarda—Está publicado e temos sobre a mesa o n. 5 d'essa bem orientada revista litteraria, orgão do Gremio Tobias Barreto. O presente numero, collaborado por conhecidas pennas da nossa sociedade estudiosa, está digno de demorada leitura.

Eis o seu summario:

Os quinze dias, Ernesto Paula Santos—A nossa redacção—Resurrectio, Honorio Carrilho—Notas pessimistas, Manoel Arão—A minha mãi, Arthur Bahia—Clamydes e Ortivos, João Barreto de Menezes—Intimo, Epaminondas de Albuquerque Carnet.

Telegrammas retidos—Acham se retidos na repartição geral dos telegraphos os seguintes:

Barão de Lucena, Rio.
Vieira, idem.
Antonio Marques, Camaragibe.
José Gonçalves, S. Luiz Qu tunde.
Tito Livio Silva, do Maranhão.
Linhas sul, norte e centro (Estado) bôas.

Lendas Hindus—Os hindús exprimiram em muitas das suas interessantes lendas o poder irresistivel da musica e attribuiram, mesmo, a essa arte uma influencia directa sobre os elementos.

Eis dois exemplos escolhidos dentre os mais populares.

Em tempo muito remoto, por occasião de uma grande secca que durara longos mezes, os povos, sedentos, morriam por falta absoluta d'agua procurando em vão um pouco de frescura nas sombras dos seus templos subterraneos.

Os vegetaes mirrados pendiam melancholicamente para o solo esbrazeado, fendido sob os raios do sol, o ar quente soprava como se tivesse atravessado vastas fornalhas, o céo implacavel parecia que jamais se povoaria de nuvens, e o homem desesperado, rogava em vão aos deuses que tivessem compaixão dos seus adoradores.

Entretanto, no meio da desolação publica, espalhou-se o boato de que uma rapariga famosa pelos seus cantos conseguia fazer curvarem-se os elementos só pela influencia de sua mysteriosa voz.

Uma deputação de homens, pallidos, sequiosos, arrastando-se a custo, dirigio-se a ella, após, longas jornadas de marcha, penosamente feitas, e, deitando se aos seus pés, pedio-lhe que fosse até o lugar onde o flagello se fazia sentir afim de cantar a « Canção da chuva. »

A rapariga era um tanto sobranceira, mas ficou possuida de piedade, vendo os desgraçados que a imploravam e por isso accedeu á supplica.

Poz-se a caminho com a escolta languescente, á qual, no entanto, a esperança dava algumas forças, e tendo chegado ao paiz devastado, onde a esperavam anciosamente, começou a cantar a desejada canção.

Apenas algumas notas tinham vibrado no ar secco e quente o céo começou a povoar-se de nuvens, que não tardaram a regar o solo resequido.

Os homens, os animaes e as plantas reanimaram-se com o ar humedecido e os rios foram rolando nos seus leitos impetuosas correntes d'agua.

A outra lenda é a seguinte:

Um celebre cantor teve a desgraça de entrar um dia na côrte de um soberano despotico e inflexivel.

Ahper, era o nome desse rei, que ordenou ao artista que cantasse a «Canção do fogo.»

O cantor conhecendo os effeitos dessa musica terrivel, balbuciou algumas descuipas; mas o rei insistio e o cantor pedio apenas tempo para fazer o seu testamento, findo o qual despedio-se da mulher e filhos.

Depois metteu se no rio Jubé, conservando a cabeça fóra d'agua, e poz se a cantar a canção exigida.

A agua começa a ferver: o cantor pede clemencia: insiste o rei e o homem morreu envolvido nas aguas, que se evaporam ruidosamente com a acção do fogo.

Matadouro publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 98 rezes para o consumo de hoje

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 25 de Julho de 1895:

Existiam	419
Entraram	4
Sahiram	3
Existem	420
A saber:	
Nacionaes	384
Mulheres	11
Estrangeiros	25
Mulher	0
Total	420
Arraçoados	408
Bons	376
Doentes	21
Loucos	6
Loucas	5
Total	408

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

José Albino.

Por fallecimento Agostinho Ferreira de Araujo Linhares.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 25 de Julho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24,1	762,m49	18,27	81
9 »	25,0	763,m71	19,04	79
12 »	26,8	761,m85	19,53	75
3 t.	26,8	761,m35	19,53	75
6 »	26,3	761,m67	19,36	76

Temperatura minima 23,º75 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 28,º25 Ennegrecido 54.º8—Prateado 40,º6.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,m6 a sombra 3,m6.

Chuva nulla.

Direcção do vento: ESE com interrupções de SE e E de meia até 1 h. 14 m. da tarde; SE com interrupções de SSE e ESE a é 8 h 13 m. SE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento 5,m25 por segundo.

Nebulosidade média 0,57.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	25 de Julho	7 h. 10 m. da m.	2,m75
P. »	» »	1 h. 20 m. » t.	0,m00

Passageiros—Chegados no vapor inglez «Magdalena»

Arnol Foy, sua senhora e 3 filhos, José Cardoso, Fitz Heyer, Taurino Baptista, H. Lourence Richardson Samuel Agnew e sua senhora, Manoel Joaquim de Amorim Junior, H. Guiler H. Swales e sua senhora Violet Christian, H. Bean, N. H rch, William Haulow, J. Mococh, Joaquim Pereira, Joaquim M. Gonçalves Rosas, Manoel S Almeida e sua senhora, Orthur S. Brito, Domingos G Costa, Antonio Monteiro, Gracindo Morgado, Manoel F. Silva, João P. Gomes, Margarida R. Ferreira, Manoel Ferreira, Antonio Joaquim de Abreu, Balthazar Affonso, Antonio Ferreira.

—Chegados do sul no vapor nacional «Beberibe.»

Luiz Francisco do Nascimento, Roger L. dos Santos, Manoel Machado.

Cemiterio publico—Obituario do dia 25 de Julho de 1895.

Firmina Theodora da Silva Braga, Ceará, 20 annos, solteiro, Graça.

Olympia Francisca de Souza, Pernambuco 22 annos, casado, Graça.

Lagnario Olsenatus, Noruega, 30 annos, casado, Boa Vista.

Um feto feminino, Pernambuco. S. José.

Ierne Maria de Souza, Pernambuco, 5 dias, Boa Vista.

Ismael, Pernambuco, 8 mezes, S. José.

Marinho, Pernambuco, 70 annos, solteiro, B. Vista.

Manoel Bello, Pernambuco, 12 annos, Boa Vista.

Adelina Maria da Conceição, Pernambuco, solteiro, Boa Vista.

Escolastico Rodrigues d Jesus, Portugal, 50 annos, solteiro, B. Visto.

CALEPINO

Novidades! Novidades!!

Badaró—L'Eglise au Bresil, 1 vol. broc.
P. F. de Christo Loto Maravilhoso.
Gustavo Konigwald—Mappa da america do sul.
Th. Huseley—Sciencias Naturaes, 1 vol. enc.
Jorge Palmer—Como me tornei kneipista, 1 vol. enc.
Dr. Pires de Almeida—Analyse das ourinas, 1 vol. enc
Rodrigo Octavio—Sonhos funestos, 1 vol. enc.
Collecção Economica n 1.

LIVROS RECEMCHEGADOS

Langgard—Diccionario de medicina, 3 vols. enc.
Viridiano de Carvalho—Manual mercantil, 1 vol. enc.
Valentim Estapa—Methodo do alfaiate, 2 vols. broc
Methodo de violão, 1 vol. broc.
Weinschenck—Manual do engenheiro, 1 vol. enc.
Vinhola brazileira, 1 vol. enc.
Viridiano Padilha—Historias do arco da velha, enc.
Austett—Historia Natural, 2 vols. enc.
Reforma Judiciaria, 1 vol broc.
Tobias Barreto—Estudos de direito, 1 vol. broc.
Autran—Lei de fallencias, 1 vol. enc.
Autran—Lei de casamentos, 1 vol. enc.
Regimento de custas, 1 vol. broc.
Mil e uma noites, 1 vol. enc.
Dom Quixote, 1 vol. enc.
Revolta d'A mada, 1 vol. enc.
Medicina caseira, 1 vol. enc.
O medico dos pobres, 1 vol. enc.
As memo ias de judas, 1 vol. enc.
Araripe—Codigo civil 1 vol. enc.
Cantor de modinhas, 1 vol. enc.
Garofalo—Criminalogia, 1 vol. enc.
Tratado de Tachigraphia, broc.
Buchner—O Homem conforme a sciencia, broc.
Lyra do Trovador, broc.
Album do Trovador, broc.
T. de Freitas—Doutrina das acções, enc.
Robert—Physica, broc,
Robert Sortes de cartas, broc.
Robert—Prestidigitações, broc.
Secretario brazileiro, enc.
Droz—papai, Mamãi e Nene, broc.
Demersay—Historia do Paraguay, broc.
Arthur Azevedo—Contos Possiveis, broc.
Broums—Viagens no dorse de uma baleia, broc.
Flammurion—Urania, enc.
Ribas Direito civil, 2 vols. enc.
Alencar—Garatuja, enc.
G. Junior—Curvas zig-zags, enc.
S. Roméro—Litteratura brazileira, 2 vols. enc.
G. Dias—Poesias, 2 vols. enc.
F. Varella—Obras, 3 vols. enc.
P da Silva—A Historia e a Legenda, 3ª serie broc.
V. Hugo—N. S. de Paris, enc.
A. Herculano—O bobo, broc.
Dr. Sant'Anna—Manual das jovens mães.
Armand Silvestre—Fariboles amusantes, 1 vol. broc.
O Estado do Rio de Janeiro, 1 vol. enc.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81
Compra e vende livros novos e usados

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE JULHO DE 1895

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o substituto do Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco de Barros. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Caldas Barreto e Carlos Vaz.—Negou-se provimento, unanimemente.

Recorrente o juizo, Recorrido José Barbalho de Sant'Anna. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Almeida e Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Embargos infringentes:

De Palmares—Embargante Rosaria Pereira de Magalhães Barbosa, embargado José Victorino de Paiva, tutor dos menores, filhos da Antonio Carlos de Avellar. Relator o juiz Almeida. Revisores os juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Appellações civeis:

Do Recife—Appellante Jovino Bandeira, appellado Antonio de Souza Pontes. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Caldas Barreto e Almeida.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Olinda—Appellante Ernesto Arselino de Barros Franco, appellada a Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Caldas Barreto e Almeida.—Negou-se provimento, contra o voto do juiz Almeida.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Caldas Barreto:

Appellação crime:

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado Eugenio José da Costa.

Appellação civel.

De S. Lourenço—Appellante Antonio Francisco da Costa, appellados Francisco Faustino de Brito & C.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição:

Ao juiz João Carlos:

De Jaboatão—Aggravante o Dr. Sephronio Eutichiniano da Paz Portella e sua mulher, aggravado o coronel Joaquim Maximiano Pereira Vianna.

Appellação crime:

Ao juiz João Carlos:

De Jaboatão—Appellante José Vicente de Sant'Anna, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão a 1 hora e 40 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Fraternidade Christã

Abaixo publicamos a carta que aos catholicos de S. Salvador da Bahia dirigiram os catholicos de S. Pedro d'Arena, de Genova, narrando-lhes a bella e magnifica recepção que foi feita nessa cidade ao nosso amado pastor, o Sr. D. Jeronymo Thomé da Silva.

Esta carta veio publicada no «Eco d'Italia» de 11 de Maio.

Em seguida a essa carta, publicamos a que, em resposta, foi dirigida aos catholicos de S. Pedro de Arena pelo Sr. governador do arcebispado, em nome do clero e dos catholicos desta cidade.

Quanto é bella esta troca de sentimentos de cordeal fraternidade entre corações unidos pelas mesmas crenças!

Quanto nos alegra ver a merecida estima e o alto apreço com que os nossos irmãos de Genova trataram ao nosso illustre e estremecido prelado.

Vivam os catholicos de Genova e de S. Pedro d'Arena!

—

Aos brazileiros catholicos de S. Salvador da Bahia os catholicos de S. Pedro d'Arena, na Liguria.

Carissimos irmãos em Jesus Christo

Um acontecimento que se poderia dizer casual, mas que na realidade foi todo providencial, creou taes relações de reverente affecto e reconhecimento entre nós, o pequeno povo de S. Pedro de Arena, e o vosso zelosissimo arcebispo; entre nós, filhos do Santissimo Salvador, e vós, o grande povo de Santa Cruz do divino Salvador, tão ardente na fé; que de certo faltariamos ao nosso dever, e nos privariamos de uma grande consolação reciprocamente, fazendo-nos uma violencia demasiadamente forte ao nosso amor christão, se não o dissessemos com franqueza.

Vós que sois tão bons diocesanos, que tanto amais o vosso arcebispo, e o haveis saudado com tanto affecto no porto da vossa Bahia, augurando-lhe uma boa viagem, conforto de um feliz regresso, sem duvida tendes razões bem fundadas em procurar conhecer de que modo nós o recebemos e lhe prestamos as nossas homenagens.

Nós tambem nos sentimos impellidos a manifestar-vos a felicidade que experimentamos em possuir, ainda que por pouco tempo no meio de nós, o vosso arcebispo, bem como a fortuna de haver conhecido um pastor da Santa Madre Egreja tão zeloso, tão affavel e de maneiras tão delicadas.

Entre outras particulares circumstancias de que nos occupamos, cabe-nos fazer chegar ao vosso conhecimento quanto nos é doce ter estreitado os élos de uma cara fraternidade entre os diocesanos de S. Pedro d'Arena e os da Bahia, confessando-nos comvosso quasi condiocesanos para amar, honrar e acclamar o arcebispo de S. Salvador.

S. Exc. Rvma. o Sr. D. Jeronymo Thomé da Silva, arcebispo de S. Salvador da Bahia e primaz do Brazil, depois de uma feliz travessia de 17 dias no paquete «Rosario», entrava no porto de Genova n'uma quarta-feira 1.º de Maio ao meio dia.

A capitania do porto da cidade facilitou ao illustre personagem todos os meios do desembarque, pondo a sua disposição a lancha a vapor do commandante toda embandeirada.

O Rvm. De Amicis, secretario do arcebispo de Genova, acompanhado do guarda-mór D. Maldotti, apresentaram-se na escada régia de bordo para obsequiarem o nosso arcebispo.

S. Exc. tinha intenção de occultar debaixo do incognito sua alta dignidade, mas foi obrigado a apparecer com todo o apparato.

Saudado e felicitado pelos passageiros e todo o pessoal de bordo, pelo delicadissimo commandante do paquete, o Sr. Jese Briasco, que durante toda a viagem mostrou-se cheio de attenção pelo illustre viajante.

Na escada do desembarque esperavam para recebel-o a representação do clero de San Pier d'Arena com seu chefe, o arcipreste.

Tambem se achava para representar a Madre Geral e Fundadora das Filhas de Sant'Anna, a irmã Rosa Goltorno, a qual com repetidas cartas e telegrammas encarregara a irmã A. Gaspirina Baggio, superiora da casa de San Pedro d'Arenes, de receber em seu nome com as melhores e mais significativas provas de apreço o grande hospede.

Foi mais ainda recebido obsequiosamente pelo commandante do porto Cav. Ruggero, pelo inspector do porto de saude o cavalheiro N. Malnate, e por toda a commissão do porto.

Não podiam entre todas estas homenagens os signaes affectuosos da amizade e da reverencia que o nosso arcebispo deu por meio falta de seu Secretario, offerecendo ao grato hospede o seu palacio archiepiscopal; mas o Sr. D. Thomé tinha intenção já de hospedar se com os Jesuitas; porem a Superiora de São Pedro d'Arena insistindo por seu lado, venceu o seu convite.

S. Exc. o Sr. D. Thomé, acompanhado do seu secretario o conego Antonio Machado e dos jovens estudantes José Francisco Correia e Luis Simplicio Martins, em breve chegou á industriosa cidade de San Pedro d'Arena, cidade de 46 000 habitantes, e parou no grandioso palacio Pallavicini occupado presentemente pelas Filhas de Sant'Anna.

D'ahi, depois de um breve repouso, S. Exc. desejou visitar a cidade e fez uma ligeira visita aos Salesianos de D. Bosco e adorou o SS. Sacramento na Egreja matriz de Santa Marta Della Cella.

O Sr. arcebispo desejava partir para Roma no sabbado, 4 do corrente, mas reflectindo que, no domingo 5, se devia celebrar a festa patronal de S. Salvador, e considerando isto uma combinação providencialmente preciosa, decidio desde logo ficar. Bellissimo mimo na verdade o possuirmos nós para presidir a festa de nossa solemnidade o arcebispo de S. Salvador. Viva!

No dia 2 de Maio recebia da communidade de Sant'Anna as provas de considerações as mais calorosas. Recebeu a visita de S. Exc. o nosso arcebispo Thomaz Darzo Roggri. Na sexta-feira, 3, dirigiu ás piedosas irmãs uma affectuosa pratica sobre a Santa Cruz, commemorando a grande sexta feira da descoberta da America e a erecção da Cruz pelas mãos de Colombo.

Acompanhado por tres parochos da cidade e recebido pela administração do Corpo Sanitario e pelas Irmãs da Caridade, visitou o hospital da caridade e escreveu n'um album palavras de ouro. Em signal de agradecimento ao Capitão do Porto offereceu S. Exc. a este cavalheiro uma pelle de tigre, e ao Sr. Inspector Nalnate outra pelle de crocodillo do Amazonas.

No mesmo dia visitado pelo Cabido Metropolitano, S. Exc. foi admirar o precioso Thesouro da Cathedral de Genova, onde notou surprehendido *preciosa reliquia da Santa Cruz* e o braço de Sant'Anna. Esteve algumas horas no palacio do nosso arcebispo e depois visitou a rica Egreja de S. Ambrozio, o elegantissimo templo da Immaculada Conceição e a magestosa basilica da Nunziata.

No dia 4 celebrou a Santa Missa nas Dorotheas de Albaro e visitou os monumentos de Genova.

No domingo, 5 de Maio, teve lugar a nossa solemnidade o memoravel acontecimento que só licitos [quizeramos memorar, gravando-o em ouro, aos pés da milagrosa imagem do SS. Salvador, já que S. Exc. o arcebispo de S. Salvador, annuindo e graciosamente cooperando o nosso arcebispo, assistido de 26 sacerdotes paramentados e de uma representação do Seminario Metropolitano, celebrou solemne Pontifical.

Quem poderia narrar o enthusiasmo de todos os concidadãos? O syndico da cidade, Cav. Uff. Malfetanni visitou officialmente o nosso illustre hospede. Esta visita foi logo paga e recebida no grande salão do Palacio da cidade.

As diversas parochias com suas juntas de administração, as sociedades catholicas e diversas redacções de jornaes catholicos vieram do mesmo modo render suas homenagens ao arcebispo da Bahia.

Na segunda-feira (6) celebrou o Santo Sacrificio da Missa na matriz de Santa Maria das Graças, recordando-se com summo prazer da sua primeira diocese de Nossa Senhora das Graças do Pará. Depois visitou o collegio das Irmãs da Caridade.

No dia 7 visitou a religiosa communidade das Madres Pias; pela tarde assistiu na casa de Sant'Anna a uma bem desempenhada academia poetica e musical—das respectivas alumnas.

No dia 8, festa de Nossa Senhora do Pompei, S. Exc. celebrou ainda na capella das Filhas de Sant'Anna, e durante a missa as alumnas executaram bellissimos *bottellos* em musica. D'ahi passou S. Ex. a visitar ainda outra vez o collegio, admirado da amplidão, aceio, riqueza e ornatos da casa: na sala dos trabalhos apreciou bellissimos bordados em ouro e brancos, de que fez á superiora merecidos elogios. Depois recebeu a visita do Director da Navegação *La Veloce* Cav. Official Bruzzo.

No mesmo dia, em companhia do Rvm. Arcipreste e mais clero visitou a casa das Filhas de Sant'Anna em Sestri Ponente.

A' tarde na egreja da Cella dignou-se de coroar o encerramento da festa do SS. Salvador, pregando com facilidade e propriedade italiana ao povo que exultava de contentamento. Fallou do nosso querido Colombo, da terra de Santa Cruz, do mysterio da Cruz do Nosso Senhor Jesus Christo. Abençoou ao povo do Brazil e a nós, povo de S. Pedro d'Arena, unidos com elle pelos laços da fé e do amor, concluindo com entoar o hymno de acção de graças.

No dia 9 (quinta-feira) celebrou na casa dos Padres Salesianos de D. Bosco, e ahi uma festiva academia litteraria, e os votos dos aspirantes a futuros missionarios do Brazil e as acclamações de 400 jovens se repetiam ao som do hymno nacional brazileiro.

Tirou-se então um grupo photographico no qual tomou parte S. Exc. Rvma.

O mesmo Exm. manifestou então a esperança de que D. Rua ha de mandar tambem Salesianos para a cidade da Bahia, promettendo lá receber alguns dos jovens presentes.

Tocou igualmente ás Irmãs Pietrinas, e á Casa da Providencia a honra de uma visita do dito Prelado.

A commissão protectora dos emigrantes foi igualmente bem recebida e S. Exc. teve para com ella palavras de benção e de animação.

Na sexta-feira (10) veio o triste momento da despedida.

Entre as lagrimas e soluços das meninas e das Irmãs, S. Exc. disse adeus á Casa e deu-lhes uma ultima benção paternal, repetindo-lhes ainda uma vez que conservaria sempre em seu coração o carissimo Instituto das Filhas de Sant'Anna e a cidade de S. Pedro d'Arena.

No momento da partida dignou-se de dar aos tres parochos da cidade uma benção especial e um ternissimo amplexo no meio da admiração do povo inteiro.

Visitou de novo ao nosso Arcebispo, a Casa de Sant'Anna e a das Dorotheas de Genova, aos Rvms. Padres Jesuitas e ao director da Veloce, e ás 6 1/2 da tarde partio para Roma, promettendo-nos a graça de ainda uma vez nos visitar.

Esperamos que o Divino Salvador nos conceda o que desejamos.

E agora, brazileiros, nossos carissimos irmãos, tendes bem comprehendido o motivo de nossa immensa alegria, manifestando a fonte viva daquelle affecto que nesses dias nos unio a vós.

Nem podiamos deixar de vos communicar toda a nossa consolação.

Vós amaes extremamente ao vosso Arcebispo e nós tambem o estimamos muito! Quiçá nos tornou indiscreto o amor, causando-nos demasiadas fadigas! Mas em compensação os dous povos do Divino salvador se uniram juntos á Cruz, e se renovaram na fé e na piedade. Seja por isso Jesus Christo glorificado.

Acceitai esta nossa carta como a expressão e o penhor de nosso amor fraternal; e seja louvado Nosso Senhor Jesus Christo.

S. Pedro d'Arena, 13 de Maio de 1895, anniversario da visita que fez o SS. Padre Pio VII ao nosso Divino Salvador em 1815.—O Clero e o povo da cidade de Vicariato Foraneo de S. Pedro d'Arena.

O Arcipreste — *Francisco Olcese.*

(Das «Leituras Religiosas» da Bahia).

Ao commercio

Os abaixo assignados communicam ao commercio e em particular a seus freguezes, que resolveram nesta data dispensar os serviços de seu caixeiro Luiz Julio Gonçalves da Rocha, encarregado das cobranças da casa; em vista do que nenhum valor terá qualquer transacção pelo mesmo feita em nome da casa, a contar de hoje.

Recife, 25 de Julho de 1895.

T.burcio de Oliveira & C.

Marechal Floriano Peixôto

A commissão abaixo assignada, em nome do Governo do Estado e Coronel Commandante da Guarnição Militar, querendo prestar homenagem de saudosissima lembrança e immorredoura gratidão ao Homem que, morrendo, deixou impreenchivel vacuo na Sociedade Brazileira, manda celebrar, no dia 29 do corrente, ás 10 horas da manhã na igreja Conceição dos Militares, exequias solemnes pelo repouso eterno do pranteado Marechal Floriano Peixoto, para cujo acto convida geralmente a todas as classes, hypotecando-lhes, pelas suas presenças, eterno reconhecimento

Recife, 23 de Julho de 1895.

Assignados :

Commissão Federal

Alferes Luiz Gomes Monteiro de Mello

« Joaquim Manoel de Medeiros.

« Mario Romulo Vaz de Oliveira.

Commissão Estadoal

Coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.

Tenente-coronel Francisco Teixeira de Carvalho.

Tenente-coronel Raymundo Magno da Silva.

Tenente-coronel José Ottoni Ribeiro Franco.

Conselheiro José Antonio Saraiva

Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, sua mulher e filhos, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu presado primo e generoso amigo Conselheiro José Antonio Saraiva, convidam a seus amigos e aos do Venerando morto para assistirem ás missas que pelo seu eterno repouso, mandam celebrar, na segunda-feira, 29 do corrente, ás 8 horas da manhã na matriz da Bôa-Vista.

Ao commercio

José Augusto de Campos e Salvador Mendes Martins declaram que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que girava neste povoado sob a razão de Augusto Campos & Mendes retirando-se o socio Salvador Mendes Martins pago e satisfeito do seu capital e lucros e ficando o activo e o passivo da mesma, a cargo do socio José Augusto de Campos.

Ipojuca, 2 de Julho do 1895.

José Augusto de Campos.
Salvador Mendes Martins.

Commercio de Fazendas

Os commerciantes de fazendas que compareceram hoje no 1º andar da casa n. 73, ao Caes do Apollo, deliberaram organisar as commissões abaixo mencionadas, afim de que essas commissões, informando-se sobre quaes as casas que devem ser collectadas nesta classe, embora tenham de o ser em outras e orientando-se sobre o movimento commercial de cada um, forneçam os dados precisos para se proceder a destribuição do respectivo imposto, devendo essas commissões apresentar o resultado de seus trabalhos até o dia 29 do corrente, ao meio dia e naquelle mesmo lugar.

Recife, 25 de Julho de 1895.

COMMISSÕES

Recife

A. Vieira & Cª.
Muller & Cª.
Manoel da Cunha Lobo.

Santo Antonio e São José

Andrade Lopes & Cª.
Joaquim Luiz Teixeira.
Andrade Maia & Cª.
Guimarães Bastos & Cª.
A. Martin & Cª.
Guimarães Cesar.

Boa-Vista

João Ribeiro.
Abilio Magalhães.
Epiphanio Lopes.

Protesto em tempo

Os abaixo assignados, herdeiros do Morgado Antonio de Sá e Albuquerque, tendo passado procuração a André de Sá e Albuquerque para receber o que lhes toca na herança de seu finado pai o referido morgado, veem pelo presente cassar os poderes da mesma procuração, a qual fica desde já sem effeito, e protestar contra qualquer acto que porventura praticar o mesmo André de Sá e Albuquerque, depois da presente declaração.

Tigipió, 20 de Julho de 1895.

A rogo de Irinéa Annunciada de Sá e Albuquerque—Firmino Braga Junior.

A rogo de Antonio Julio de Sá e Albuquerque—Antonio do Monte Teixeira.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 7, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1. andar.

Protesto

O Directorio da Associação Commercial Beneficente dos Merceiros, na qualidade de zeladora dos interesses de sua classe, tendo sciencia de que outras classes contribuintes dos impostos referentes a tabella A annexa a lei n. 121 de 23 de Junho de 1895, querem incluil-os na distribuição dos impostos que lhes compete pagar, vem solemnemente declarar que protesta desde já por estas illegalidades e fará opportunamente prevalecer os direitos da lei, perante os poderes publicos do Estado.

Recife 18 de Julho de 1895.

O director,
Joaquim Chistovão,
O secretario,
Polybio de Oliveira Pinto.

As virtudes da Emulsão Scott são inquestionaveis

S. Domingos, Nictheroy 20 de Janeiro, 1888.

Eu abaixo assignado doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, medico effectivo do Hospital de S. João Baptista de Nictheroy e adjunto do da V. O. T. de S. Francisco de Paula e do Asylo de Santa Leopoldina etc., etc. Attesto, que tenho empregado com o melhor resultado em minha clinica, o preparado Emulsão Scott de oleo de figado de bacalhão com os hypophosphitos de cal e soda ; não só nas affecções chronicas do apparelho respiratorio, como ainda nos individuos de constituição fraca e temperamento lymphatico e sobretudo nas crianças rachiticas e escrophulosas.

E por me ser pedido dou o presente attestado sub medici fide et jure jurando para constar onde convier.

Dr. Plinio Travassos. (14

Como está Vmc. da sua tosse

Esta pergunta é feita diariamente com benefica solicitude á milhares de pessôas e no entanto muito melhor seria se os perguntantes indicassem o meio de conseguir um alivio immediato e seguro, recommendando aos seus amigos enfermos, o *Peitoral de Anacahuita* porque ainda mesmo e embora o doente houvesse estado soffrendo durante semanas inteiras d'uma tosse violenta ou d'uma constipação fortissima, este soberano remedio para todas as infermidades pulmonares, os aliviaria e curaria dentro do curto espaço de vinte quatro horas.

Os nativos do Mexico conheciam perfeitamente as extraordinarias virtudes medicinaes da arvore da qual se extrahe esta maravilhosa preparação, e era o seu grande remedio favorito em todas as enfermidade da garganta e a dos plumões.

O *Peitoral de Anacahuita*, não tem seu igual entre todos os pulmonicos da materia medica, e por isso pode-se-lhe chamar com toda propriedade e razão, o unico remedio digno do nome.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman e Kemp* venham estampados em letras transparente no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

Coqueluche

Curas do Peitoral de Cambará

Declaro que crianças de minha casa que se achavam atacadas de coqueluche ficaram em poucos dias restabelecidas com o uso do PEITORAL DE CAMBARÁ, de Souza Soares.

Americo Salvatori.

[Socio da firma *Manoel Joaquim Moreira &C.*, do Rio de Janeiro.]

Peitoral de Cambará

2:000$000

Dão-se 2:000$000 em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do seguinte attestado :

« Minha mulher foi accommettida de perigosa pneunomia, que cedeu a aturado tratamento medico, continuando, porém, depois a soffrer de uma tosse secca de máo caracter.

Reapparecendo-lhe a pneumonia, passados tres annos, e, em condições ainda mais graves, dei-lhe então o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e apenas com alguns frascos ficou radicalmente curada. — *J. J do Nascimento* [S. José dos Campos, S.Paulo.] »

O AGENTE *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas ne impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia bariberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbutos soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, attros, pannos e manchas na pelle, bobas e botões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações nas pernas hemorrhoidas, ma, és herpes, rellas, tumores, nevralgias, e elephantiazis da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poderá efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a 10 annos tomarão duas colheres pela manhã duas á noite.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do elixir desaparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no Diario de Pernambuco » e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto-sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de 10 dias de Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado magnifico certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é a composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 53.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco. e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Elixir Ati-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
de

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida efficacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

Peitoral de Cambará

Opinião do Dr. Cruz Cordeiro

O *Peitoral de Cambará*, preparado pelo Sr. J. Alvares de Souza Soares, o um excellente balsamico, e como tal é tenho empregado nos doentes de bronchites e affecções pulmonares com grande proveito, tanto mais por ser um expectorante suave e efficaz ; o que affirmo em fé de meu grão. -- Dr. *Antonio da Cruz Cordeiro.* (Parahyba do Norte

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades : partos, molestias das senhoras e dos orgão genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 30.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

MEDICO

Dr. Amaro Wanderley

Avisa aos clientes e amigos que póde ser procurado de 12 horas ás 2 da tarde na Pharmarcia Bom Jesus, á rua do Bom Jesus n. 24.

Residencia — Rua Direita n. 10 em Afogados.

Clinica medica cirurgica

Do Dr. Domingues da Silva

Especialidades : molestias de senhoras, crianças, de apparelho respiratorio e digestivo

Dá consultas das 10 a 4 da tarde em sua residencia e pateo do Terço n. 33.

Attende a chamados para fóra da cidade.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades : Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia — Rua da Santa Cruz n. 72.
Telephone n. 214.
Chamados por escripto.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n 20, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n 4.

Telephone n. 292.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Agencia geral de privilegios de invenção e registro de marcas

ADOLPHO BAILLY

Caixa do Correio n. 814—Capital Federal

Trata se por correspondencia

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 25 de Julho de 1895

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 10 3/8 sobre Londres a 90 dias, subindo depois para 10 5/8 e 10 3/4 fechando o mercado firme.

Letras particulares foram negociadas a 10 3/4.

O movimento foi regular durante o dia o mercado esteve animado.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, idem, idem	2$600	a	3$500
Somenos, idem, idem	2$400	a	2$600
Mascavado, idem, idem	1$800	a	2$000
Bruto melado idem, idem	1$600	a	1$700
Retame, idem idem	1$300	a	1$400

Algodão

Não consteu negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 205$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$ réis venda.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODAO
Mez de Julho

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 13	4492	120
Vapores	1 a 20		
Animaes	1 a 20	967	
Estrada de Ferro Central	1 a 20	4367	451
Idem de S. Francisco	1 a 17	15805	857
Idem do Limoeiro	1 a 16	679	3615
Somma		26310	5045

Importação

Londres, lugar norueguense «Palander» entrado em 17 do corrente e consignado a Wilson Sons & C.

Aduelas 200 a Medeiros Carvalho & C., 100 a A. Flores, 100 a ordem.

Acido sulfurico 100 barris a A. P. da Silva & C.

Barras de ferro 70 aos mesmos,

Chumbos 60 barricas aos mesmos,

Cimento 50 barricas a ordem, 560 a Guimarães & Valente, 1.417 aos consignatarios.

Drogas 40 volumes a Guimarães Braga & C.

Fogareiros 3.0 a A. P. da Silva & C.

Louça 25 gigos a J. R. N. da Silva, 14 caixas a A. P. da Silva & C., 8 a A. de Carvalho & C.

Materiaes 663 volumes a Companhia Recife Drainage.

Ditos para estrada de ferro 234 volumes a estrada de ferro do Recife a São Francisco.

Oleo de linhaça 20 barris a Guimarães Braga & C, 40 a A. Pinto da Silva & C.

Panellas 122 volumes a A. P. da Silva & C.

Polvora 200 barricas a Blackburn & C.

Provisões 54 caixas a ordem.

Picaretas 4 caixas a A. P. da Silva & C.

Salitre 300 barricas aos mesmos, 600 a G. de Mattos Irmãos, 100 a Vianna Castro & C., 100 a A. de Carvalho & C.

Tinta 55 caixas a V. Castro & C., 20 a Guimarães Braga & C.

Vidros 429 caixas a A. de Carvalho & C.

New-York, vapor inglez «Coleridge» entrado em 20 do corrente e consignado a Blackburn & C.

Amostras 5 volumes a diversos.

Alcatrão 10 barris a Beltrão & Costa.

Banha 100 barris a João F. de Almeida.

Cerveja 5 barris a Abrantes & C.

Bacalhão 306 barricas e 80 meias ditas aos consignatarios, 339 e 179 a ordem.

Estopa 20 fardos a Beltrão & Costa.

Fructas 4 caixas a Abrantes & C.

Graxa 3 barricas a ordem.

Mobilia 7 caixas a ordem, 4 a Delmiro & Gouveia.

Maizena 100 caixas a Manoel Lopes de Sá, 50 a Silva Marques & C., 100 a João F. de Almeida.

Mercadorias 3 volumes a Leopoldo Irmãos, 6 a ordem, 5 a A. Guimarães & C., 2 ao River Plate Bank.

Oleo 112 caixas a ordem, 8 a J. N. da Fonseca.

Objectos para navios 5 volumes a Beltrão & Costa.

Perfumarias 15 caixas a Nunes Fonseca & C.

Relogios 1 caixa a ordem.

Tecidos 5 caixas a N. Maia & C., 1 a A. Maia & C., 1 a J. F. da Silva Pinto.

Toucinho 30 barris a João F. de Almeida.

Bordeaux e escala, vapor francez «Matapan» entrado em 20 do corrente e consignado a H. Burle & C.

— Carga de Bordeaux :

Ameixas e velas 6 caixas a João Silva & C.

Cognac 1 caixa a Christiani & C., 200 a Salzer Kauffmann & C.

Licores 18 caixas aos mesmos.

Lunetas 1 caixa a M. Villard.

Perfumarias 1 caixa a A. D. de Lima, 1 a G. Cardoso & C.

Seda 1 caixa a Christiani & C.

Tecidos 1 caixa a Bernet & C.

Vinho 4 barris a ordem, 20 a O. Lima & C., 20 a H. Niemeyer, 3 e 45 caixas a P. dos Santos 1 e 3 a Christiani & C., 4 e 20 a N. Ginberg, 32 e 100 a Companhia de Estiva, 20 e 20 a Lopes Albeiros & C., 12 e 16 a Gonçalves Rosa & Domingues, 24 e 12 a Ferreira Rodrigues & C., 20 e 24 a João F. de Almeida.

— Carga de Pariz :

Papel de embrulho 120 fardos a Companhia de Estiva.

Vinho 21 pipas e 170 a mesma, 10 a ordem.

— Carga de Lisbôa :

Batatas 100 caixas a E. M. de Barros, 200 a P. F. Maia.

Cal 100 barricas a Ferreira Rodrigues & C.

Cebolas 50 caixas a E. M. de Barros, 50 a P. de Oliveira Maia, 50 a Ferreira Rodrigues & C.

Vinho 2 pipas, 2 meias ditas e 15 barris a A. Maria da Silva, 41 a Paulino de O. Maia.

— Carga do Porto :

Azeite 4 caixas a J F. Silva.

Alhos 60 canastras a C. Lima & C.

Agua mineral 5 caixas a A. Figueiredo & C.

Batoques 25 saccos a G. de Araujo & Filhos.

Bagas 2 caixas e 2 barricas a Paulino de O. Maia, 5 a G. de Araujo & Filhos.

Ferramentas 1 caixa a A. M. da Silva.

Ferragens 1 a J. F. Salsa, 1 a P. de Oliveira Maia.

Maçãs 1 barrica a A. M. da Silva.

Torneiras 1 barrica ao mesmo.

Vinho 2 pipas e 2 barris a Alves de Freitas Irmãos, 11 a J. F. Salsa, 30 a N. Coimbra & C., 20 a Neves Pedroza & C, 25 a N. Fonseca & C., 20 a ordem, 25 caixas a Neves Pedroza & C., 55 a J. R. Maia, 75 a N. Fonseca & C.

Vinagre 1 barril a ordem.

Exportação

Recife, 25 de Julho de 1895

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional «Itaquí», para Rio Grande do Sul, carregaram :

S. da Figueira & C., 20 barricas com 2,100 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão «Paraguassú», para Santos, carregaram :

B. Williams & C., 187 fardos com 33,132 kilos de algodão.

C. de Estiva, 10 pipas com 5,450 litros de alcool e 100 ditas com 13,500 ditos de aguardente.

— No vapor nacional «Mercurio», para Rio de Janeiro, carregaram :

G. Vasconcellos & C., 330 saccos com 19,800 kilos de assucar branco.

Para Bahia, carregaram :

S. da Figueira & C., 6 caixas com 270 kilos de doce.

Para Victoria, carregou :

C. de Estiva, 30 pipas e 1200 barris com.... 101 600 litros de aguardente.

— No vapor inglez «C. Prince», para o Pará, carregaram :

F. Irmãos & C., 2000 caixas com 26,000 kilos de sabão.

J. A. da Fonseca, 500 caixas com 6,500 kilos de sabão.

— Na barcaça «Itajahy», para Parahiba, carregaram :

J. S. do Amaral & C., 2 barricas com 48 litros de cerveja, 25 barris com 1760 litros de vinagre, 25 caixas e 15 garrafões com 440 ditos de genebra.

F. Irmãos & C., 45 caixas com 225 kilos de velas e 120 ditas com 2,760 ditos de sabão.

— Dia 26 —

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional «Itaquí», para Rio Grande do Sul, carregaram :

S. da Figueira & C., 5000 cocos fructa.

— No vapor allemão «Paraguassú», para Santos, carregaram :

B. Williams & C., 313 fardos com 55,394 kilos de algodão.

— No vapor allemão «Friedrick», para Santos carregou :

V. Neesen, 60 fardos com 10,032 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Mercurio», para Paranaguá, carregaram :

Loyo & Filho, 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado

Para Rio Grande do Sul, carregou :

C. de Estiva, 200 barricas com 21,800 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregou :

M. S. Maia, 13000 kilos de casco de angico.

Para Rio de Janeiro, carregaram :

S. J. Cavalcante, 20 caixas com 500 kilos de doce.

Cunha Lima & C., 200 saccas com 16,340 kilos de algodão

J. G. de Amorim, 1 volume com 70 kilos de tonico.

C Destilação Central, 19 pipas com 5,000 litros de alcool.

Para Victoria, carregou :

C. de Estiva, 200 barris com 8,800 litros de aguardente.

Para Desterro, carregou :

C. de Estiva, 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado

— No vapor inglez «C. Prince», para o Pará, carregaram :

M. F. Leite & C., 46 barricas com 2 992 kilos de assucar branco.

Loyo & Filho, 320 barricas com 23,400 kilos de assucar branco.

Loyo & Moreira, 390 barricas com 20,700 kilos de assucar branco.

L. J. S. Guimarães, 342 barricas com 24,620 kilos de assucar branco.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 22 a 27 de Julho de 1895

Aguardente, cachaça litro	256
Dita de canna, litro	400
Dita destilada ou alcool	438
algodão em rama, kilog	620
Arroz com casca, idem	120
Assucar branco, idem	190
Dito mascavado idem	110
Dito refinado, idem	350
Bages de mamona, idem	130
Borracha de leite mangabeira, idem	1$500
Cacáo, idem	900
Café bom, idem	1$700
Dito escolha ou restolho, idem	1$200
Dito moido, idem	2$400
Dito ordinario, idem	1$400
Semente de carnaúba, o kilo	47
Sabão, kilo	330
Sebo em rama, kilo	666
Tatajuba madeira, kilo	120
Taboas de amarello, duzia	160$000
Cera em veias, kilo	1$600
Dita vegetal em bruto, kilo	281$000
Caroços ou semente de algodão, idem	045
Carrapateira (semente)	190
Carnaúba, idem	1$933
Carvão de pedra, tonelada	40$000
Dito animal	150
Couros seccos espichados, kilog	905
Dites ditos salgados, idem	855
Ditos verdes, idem	620
Courinho um	1$700
Cocos em casca, cento	9$000
Chinellas, par	1$500
Botinas, par	5$000
Tamancos, par	600
Doces, kilo	1$000
Farinha de mandioca, kilo	152
Graxa sebo, kilog	693
Genebra, litro	360
Jaborandy (folha), idem	800
Meios de sola, valor nominal	7$500
Mel de tanque ou melaço, litro	156
Milho kilogr	130
Oleo de mamona ou de ricino impuro litro	530
Pelles de cabra em cabello, valor do cento	240$
Idem de carneiro em cabello, valor do cento	110$
Sapatos de couro branco ou tinto, par	2$100

Rendimentos publicos

Mez de Julho de 1895

Alfandega

Renda geral :

Do dia 1 a 25	1,274:301$461	
Idem de 26	53:442$393	
		1,327:744$854

Renda do Estado :

Do dia 1 a 25	110:171$233	
Idem de 26	6:036$563	
		116:207$796
Somma. total		1,443:952$650

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Julho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hermenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 25	98:776$476
Idem de 26	2:099$679
	100:876$155

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 25	6:484$681
Idem de 26	183$363
	6:658$044

Movimento do porto

Navios entrados no dia 26

Montevidéo e Bahia 15 dias—Vapor norueguense Argo de 804 toneladas, equipagem 21, commandante L. Bondelie, carga varios generos ; á Pereira Carneiro & C.

Cardiff 66 dias—Brigue norueguense Finn, de 255 toneladas, equipagem 8, commandante Jacob Rie, carga carvão de pedra ; á Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Maceió—Vapor norueguense Bratsberg, commandante J. Thomson, em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 25 de Julho foi o seguinte :

Entraram :

47 bois pesando 8,369 kilos	
140 kilos de peixe a 20 rs.	2$800
4 compart. com mariscosa 100 rs.	$400
4 ditos com camarões a 100 rs.	$400
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
1 carga com gallinhas a 500 rs.	$500
7 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$100
10 cargas com milho verde a 300 rs.	3$000
1 carga com amendoim a 300	$300
5 cargas com batatas a 300 rs.	1$500
1 cargas com macacheiras a 300 rs.	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$600
2 cargas com gerimuns a 300 rs.	$600
8 cargas com verduras a 300 rs.	2$400
1 carga com canna a 300 rs.	$300
46 cargas com laranjas a 300 rs.	13$800
1 cargas com inhame a 300	$300
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
5 cargas com diversas a 300 rs.	1$500
35 cargas com farinha a 200 rs.	7$000
5 cargas com milho secco a 200 rs.	1$000
1 cargas com feijão a 200 rs.	2$000
76 lugares a 200 rs.	15$200
14 Suinos a 200 rs.	2$800
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
7 comp. com suinsiros a 700 rs.	4$900
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
74 comp. com fazendas a 600 rs.	44$400
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
95 comp. com farinha a 400 rs.	38$000
56 comp. com talhos a 2$000	112$000
	326$600
Rendimento dos dias 1 a 24	7.623$100
	7 949$700

Preços do dia :

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 1$800 a cuia.

Navios esperados

De Pelotas
Patacho norueguense Einar.
Escuna allemã Elise.
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho norueguense Hanr.
Lugar argentino Condeixa.
Patacho allemão Elise Hoy.
Patacho argentino Almina.
Patacho allemão Antye.

Do Porto
Brigue portoguez Vareiro.

De Cardiff
Barca norueguense Sala.
Barca ingleza Pellicana
Barca norueguense Fin.

De Hamburgo
Brigue allemão Otto Grat zu Stalberg.
Barca allemã Albatross.
Barca allemã Liv.

De Memel
Barca allemã T. C. Bery.

De Terra Nova
Lugar inglez Clutha.
Lugar inglez Mennio.
Lugar inglez Lavina.
Lugar inglez Peggy.

De Londres
Lugar inglez Fanny.

Vapores a entrar

Mes de Julho

«Barross», de Triestre, 27.
«Santelmo», do sul, a 27.
«Itapoan», do sul, a 27.
«Moorsk Prince», de New York a 27.
«Itatiaya», do sul, a 27.
«Kronprinz F. Wilherm», da Europa, a 28.
«Matteo Bruzzo», de Genova, a 28.
«Paraguassú», da Europa, a 28.
«Orelana», do sul, a 29.
«Harvelios», do sul, a 31.

Vapores a sahir

Mez de Julho

Pará e New York, «Creole Prince, 27, ás 3 horas.
Santos e esc., «Baross», 27, ás 3 horas.
Plymouth e esc.. «Orelana», 27, ás 5 horas.
Santos e esc., «Moorish Prince», 29, ás 3 horas.
Santos e esc., «Matteo Bruzzo», 29, ás 3 horas.
Santos e esc., «Paraguassú», 30, ás 4 horas.
New York e esc., «Harvelio », 31, ás 3 horas.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,274'973,19s.0d.

AGENTE

POLHMANN & C.

ILEGÍVEL

Cura de tosse asthmatica com o Peitoral de Cambará

Pessôa da familia do Sr. José Carneiro da Silva Rego, da Bahia, que soffria de uma incommoda tosse asthmatica, que resistira a cinco annos de tratamento, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas Productos Chimicos.*

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA
Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.° andar.
Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.° andar onde continua a exercer os my teres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 430

CORONEL FREDERICO CHAVES
Medico homeopatha
Rua Barão da Victoria
N. 37 1.° andar

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1° andar.

CLINICA MEDICA CIRURGICA

O DR. CORREA DE SA' tem o seu consultorio medico cirurgico na rua do Rangel n. 8, 1.° andar, dá consultas todos os dias de 1 1|2 ás 3 1|2 da tarde.
Residencia rua da Imperatriz n. 5, 2.° andar.
Especialidad s:
Molestias e operações de olhos.

Capas impermeaveis para homem recebeu o
Au Paradis des Dames

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnies e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata
Ether bromado
DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO
Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos:
Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.° andar, sala posterior.
Pernambco

Peitoral de Cambará

Parecer do Dr. Francisco Silveira

O Peitoral de Cambará, de Souza Soares, é um poderoso expectorante Tenho-o empregado commuito proveito nas molestias broncho-pulmonares [—Dr *Francisco Augusto da Silva* a) Recife.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

Depositos:
Rua Barão da Victoria 37, 1.° andar.
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira e em toda as bôas pharmacias.
Pernambuco

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, gases, surahs, para casamentos, etos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38
Telphone 59

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para
Noivas
Rua Barão da Victoria 38
Teephone 59

Elixir M. Morato

A ferida da perna que por um anno de tempo me prohibio de trabalhar, e me fez viajar tanto tempo atraz de medicos especialistas, só pôde fechar tomando o grande remedio—Elixir M. Morato—Isto é que é verdade.

Cidade do Rio Claro.

Silvestre Misa Sabugosa.

Deposito em Pernambuco—Companhia de Drogas á rua Marquez de Olinda n 24.

EDITAES

O Dr. Manoel Maria Tavares da Silva, juiz de direito deste municipio da Victoria do Estado de Pernambuco.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que na audiencia deste juizo que terá logar no dia 27 do corrente mez as 12 horas da manhã no logar do costume, nesta cidade e a requerimento do Dr. curador do espolio vai a praça em publico pregão para ser vendido a quem mais der e maior lance offerecer o restante dos bens que foram arrecadados por este juizo pertencente ao fallecido Bernardo Mayor brazileiro naturalisado fallecido intestado e sem herdeiros conhecidos, consistentes em varias joias de ouro, alguns peças de roupa e diversos objectos de uso do mesmo Bernardo Mayor pelo preço da ultima avaliação, como tudo consta dos autos.

Convido a todos os pretendentes a comparecer no dia, horas e logar acima designados afim de proceder se a alludida arrematação na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei affixar o presente edital no logar do costume e publicar pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Victoria aos 19 de Julho de 1895.

E eu Antonio Ludgero da Silva Costa, escrivão que o escrevi.

Manoel Maria Tavares da Silva.

Está conforme com o original.—Eu Antonio Ludgero da Silva Costa, escrivão o escrevi.

Estado de Pernambuco

3.ª Directoria da Secretaria da Industria
(OBRAS PUBLICAS
Edital

Para conhecimento dos interessados, faço publico que até o dia 30 de Agosto proximo vindouro, recebem-se nesta Repartição propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para o fornecimento de quinhentos mil (500.000) parallelepipedos de granito ou gneiss com as seguintes dimensões 0,26 X0, 12 X0 18, desembarcados no caes que for indicado por esta Repartição.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente na Thesouraria desta Directoria a quantia de um conto de reis (1.000$000) que perderá se acceita sua proposta e convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do praso de 8 dias, contados da data do aviso que lhe fôr expedido para tal fim.

Os preços das propostas serão escriptos por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

A concurrencia versará sobre o preço, tempo do fornecimento e condições do pagamento,

Para garantia da boa execução do contracto, depositará o contractatne no Thesouro do Estado uma caução correspondente a 10 % do valor total do fornecimento, quantia que só poderá ser levantada depois de terminado o seu contracto.

A directoria não reconhecerá, no caso de fallecimento do contractante, direito á reversão do contracto a herdeiros.

Recife, 24 de Julho de 1895,

Antonio Urbano Pessoa Mantenegro.

3.ª Directoria da Seeretaria da Industria
EDITAL

Para conhecimento dos interesados, faço publicò que esta Repartição aceita como praticante gratuito de desenho, menores de 13 a 20 annos de idade.

Reeife, 18 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-geral-interino.

Alfandga

Edital

Aforamento de terreno de Marinha em Maranguape de Olinda.

De ordem do Sr. Dr. Inspector desta Alfandega faço publico que, tendo requerido Joaquim de Sá Cavalcanti de Albuquerque o aforamento de um terreno de marinha alagado sito no logar São José, povoado Conceição dos Milagres, freguezia de Maranguape do municipio de Olinda, no qual ha umas salinas, tendo uma area de 250 X250 conforme menciona a respectiva planta que foi apresentada, ficam intimados os foreiros confinantes, outros interessados ou os que forem oppostos ao referido aforamento para no prazo de 30 dias, que lhes fica marcado para provarem o direito de preferencia que por ventura tiverem ficando desde já scientes de que findo o mesmo praso nenhuma reclamação será acceita.

3.ª Secção d'Alfandega de Pernambuco, 25 de Julho de 1895,

O chefe interino
Sebastião M, Basilio Pyrrho.

Edital n. 7

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Por esta secretaria se faz publico, que, de conformidade com o disposto no art. 44 do Regulamento sanitario vigente só podem vender medicamentos e drogas as pharmacias e drogarias; incorrendo o infractor na multa de 100$.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Julho de 1895.

O secretario,
Apollinario da Trindade Meira Henriques.

Secretaria da Industria

Terceira directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital:

Pelo presente faço publico que no dia 27 de corrente ao meio dia, serão recebidas nesta secretaria propostas para substituição de madeiras de que precisarem as pontes do Estado nos 4.° e 5.° districtos.

As propostas devem ser convenientemecte selladas e conter em termos claros:

1. O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte de madeira de iguaes qualidades adoptadas nesta directoria, incluindo deslocação das que teem de ser substituidas.

A—metro corrente de corrimãos;

B—Preço de cada pilastra e preços de cruzeas ou intermediarias:

C—Preço do metro corrente de varas e contravasas.

D—Preço do metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m08X0 20.

C—Preço do metro cubico de Viga ,m 0,22 0,m30 de secção até 10 metros de comprimento.

F—Idem idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.

G—Idem de contra vigas chapuses e mãos de força.

H—Dito de madres.

I—Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento 0,25X0 25 a 0 30X0.30.

J—Preço de um esteio de 0,3|0,3 até 8 metros de comprimento.

K—Dito de dito de mais de 8 metros

L—Dito de metro de longarina de 0,12|0,12 e 0,12,0.13.

2 Os locaes de suas residencias;

3.° Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos,

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.° As que se bazearem sobre preços de proposta de outros concurrentes;

3.° As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

4.° As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre as obras de cada um dos districtos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de 500$.

O proponente que tiver proposta escolhida e serecusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 ás 4 horas da tarde.

Este se á publicado pela imprensa e affixado nas portas da sala de audiencias e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 16 de Novembro de 1895.

Recife, 15 de Julho de 1985.

Antonio Urbano Pessôa Monteneg ro
director geral interino

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA
EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 27 do corrente, até 1 hora da tarde, recebem-se nesta repartição propostas para o calçamento da rua Gervasio Pires, medindo 57|6m². e 12 metros de galeria de 2.ª classe.

As propostas devem ser convenientemente selladas entregues em cartas fechadas e conter em termos claros:

1.° O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar em metro quadrado o calçamento e metro corrente a galeria de 2.ª classe;

2.° Endereço de sua residencia;

3.° Provas de idoneidade precisa para dirigirem e executarem a obra.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o contratante que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resintirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As que se basearem em preços de outro concurrente;

3.ª As que forem firmadas por pessoos que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos, celebrados com a extincta Repartição das Obras Publicas:

4.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita, sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a quantia de 300$, e perderá o direito de restituição si, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

As plantas dar obras de que trata o presente edital acham-se nesta repartição á disposição das proponentos, que poderão examinal-as das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 10 de Julho de 1895.

(Assignado)
A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

AVISO

Pagamento do calçamento da travessa do Corpo Santo, antigo becco da Lama, na freguezia do Recife.

O prefeito do municipio do Recife manda fazer publico aos proprietarios da supracitada rua, que no prazo improrogavel de trinte dias, contados da data do presente edital, deverão vir recolher ao cofre municipal a importancia do calçamento feito, calculado na razão de 15 0/0 sobre o valor locativo dos respectivos predios, de conformidade com o disposto do § 70 Art. 1.° do orçamento vigente.

Ns. 2	Antonio Joaquim Cascão	22$680
4	Herdeiros de Manoel Gonçalves Chaves	15$120
6	Eduardo Marques Muniz	22$680
8	Antonio Joaquim Cascão	22$680
10	Maria Julia de Almeida	22$680
12	Amelia Maria Coelho	22$680
14	Maria Justina 1/3	6$300
»	Amelia C. da Silva 2/3	12$600
16	Amelia Augusto Chaves	22$680
18	Manoel Moreira de Souza	18$900
20	José Francisco de Sá Leitão	22$680
22	José Joaquim Ferreira Souza	18$900
24	Manoel Moreira de Souza	18$900
26	Amelia Maria Coelho	18$900
28	Manoel Moreira de Souza	18$900
30	Amelia Maria Coelho	18$900

Contadoria, 23 de Julho de 1895.

O contador
Genuino Rosa.

Alfandega

Terrenos de marinha em Itamaracá

Conforme determina o Sr. Dr. Inspector e para evitar allegações futuras por parte dos posseiros de terrenos de marinha na Ilha de Itamaracá que pelo Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, têm preferencia no respectivo aforamento e a fizeram valer por petições já despachadas, fica marcado aos mesmos posseiros, cujos nomes vão abaixo mencionados, um nôvo prazo de 15 dias para virem completar o processo de aforamento promovendo a sua custa, de accordo com as disposições em vigor, a medição, demarcação e avaliação dos alludidos terrenos, ficando certos de que si o não fizerem nesse prazo a fazenda disporá livremente dos mesmos terrenos, sendo julgados insubsistentes os despachos pelos quaes foram concedidos os referidos aforamentos:

D. Rosa Franklin de Queiras Dourado Cavalcanti.
Theatino Carneiro Tavares de Mello.
Manoel Fragoso da Silva.
Marcos José dos Santos.
Jovina Alexandrina de Miranda Albuquerque.
Josepha A. de Miranda Albuquerque.
João Alves da Motta.
Maria Tavares da Silva.
José Valentim Vieira de Mello.
Francisco Salles de Albuquerque.
Francisco Theodoro de Macedo.
Francisco de Borgias e Paiva.
Ernesto Alves Prazana.
Carlota Maria da Paz.
Antonio Guedes Sidronio.
Francisca Maria da Conceição e irmãs.
Antonio Cornellas Camara.
Joaquim José de Barros Moraes.
Hermino Marques Ferreira.
José Pedro da Costa.
Ricardo Vieira de Souza.
Pedro Marques da Silva.
José Rufino de Paiva.
Marcelino Barbosa da Costa.
Marcelino Martyr da Cruz.
Marianna Joaquina da Conceição.
Dina Maria de Barros Moraes.
Ursula Maria do Espirito-Santo.

13.ª Secção d'Alfandega de Pernambuco, 2 de Julho de 1895.

Servindo de chefe,
Sebastião M. Bazilio Pyrr.

Arrematação de cabras

Faz-se publico a quem interessar, que no dia 30 do corrente, ao meio dia, no logar Quatro Cantos, da freguezia da Graça, irão em praça por pregão tres cabras aprehendidas em correição fiscal da dita freguezia, para pagamento das despesas de deposito, pregão e multa, as quaes serão entregues a quem mais offerecer, se até o momento da praça não forem reclamadas por seus donos, pagando estes as despesas referidas.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 26 de Julho de 1895 =Pelo secretario
O 1.° official Leoncio Q. de Castro Leão

DECLARAÇÕES

Confraria

DO
Senhor Bom Jesus da Via Sacra da igreja da Santa Cruz

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, pelas 3 horas da tarde de domingo 28 do corrente, revestidos com seus habitos, afim de encorporados, acompanharmos a procissão da Santissima Trindade, para a qual tivemos honroso convite.

Consistorio, 25 de Julho de 1895.

O escrivão
João José de Figueiredo.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.° ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

AVISO

A começar de segunda feira proxima os carros da linha de Fernandes Vieira farão baldeação na rua Deão Farias. em consequencia da construcção de uma galeria de egoto, no leito da linha de volta, segundo communicação da segunda sub-directoria da secretaria da Industria.

Outrosim: nesse mesmo dia, das 8 horas da manhã ás 4 da tarde sera interrompido o trafego pela rua Barão da Victoria, sendo feito pela ponte de Santa Isabel e o da linha do Herval por Caxias, devido a formatura da tropa por occasião do funeral do marechal Floriano Peixoto.

Escriptorio da Companhia Ferro Carril de Pernambuco, 27 de Julho de 1895.

Felippe de Araujo Sampaio
Gerente.

Confraria

DE
SS. Chrispim e Chrispiniano.

De ordem do irmão provedor, convido a todos os nossos irmãos para no dia 28 do corrente, pelas 2 1/2 da tarde, reunidos em nosso consistorio, irmos acompanhar a procissão da Santissima Trindade, para a qual tivemos honroso convite.

Secretaria da confraria de SS. Chrispim e Chrispiniano, em 26 de Julho de 1895.

O secretario
Mamede dos Reis.

Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco

Não se tendo realisado a assembléa geral ordinaria convocada para o dia 22 do corrente mez, são de novo convidados os Srs. accionistas na fórma do art. 15 §§ 2° e 3° do dec. 17 de Janeiro de 1890 a se reunirem no escriptorio da Companhia no dia 29 do corrente mez.

Recife, 25 de Julho de 1895.

Antanio Minervino de M. S. Filho.
Director-secretario.

Refinaria e Destilação Pernambucana

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade á rua do Commercio n 34, o balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 19 de Julho de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente.

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. J. E. Ferreira Jacobina, José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Gustavo da Silva Antunes.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes H. Burle & C.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1° andar.
Norte e Sul—Agentes os mesmos	Rua do Commercio n. 6.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1° andar.
Red Cross Line of Steamers. — Agentes Johston Pater & C.	Rua do Commercio n. 15, 1. andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca.	Rua do Commercio n. 44.
North British Mercantile-Insurance Company—Agente Wilson, Sons &C Limited	Rua do Commercio n. 10.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46
Companhias diversas	
The North Brazilian Sugar Factores Limited—Gerente Henrique Swales.	Rua do Torres n. 34, 2.° andar.
Consignações e commissões	
Augusto Labille.—Casa de Commissões e Consignações.	Rua do Commercio n. 9, 1.° andar.
Borstelman & C.—Escriptorio de Commissões e consignações	Rua do Commercio n. 18, 2.° andar.
Carlos Rabello & C. — Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 31, 1.° andar.
João de Meira Lins.. Casa de Commissões	Rua do Bom Jesus n. 44, 1.° andar
Johnston Pater & C.—Casa de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 15, 1.° andar
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.° 16 e 18,
Machado Pinto & C.—Importadores, exportadores e commissarios.	Rua do Vigario n. 19
Manoel da Silva Maia—Successores de M. Maia & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Commercio n. 7, 1.° andar.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Pereira Carneiro & C.—Casa de commissões.	Rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 5 1.° andar.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Agostinho Costa & Fiuza successores de Tavares de Mello, Genro & C.—Casa de commissões	Largo do Corpo Santo n. 91 1.° andar.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10 1.° andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Andrade Maia & C.—Armazém de fazendas em grosso e a retalho	Pateo do Livramento n.° 22.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.° de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Loja do Coelho — Sortimento de Fazendas e Modas.	Rua da Imperatriz n. 56
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.— Lojade ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
J. Purcell.— Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Allan Paterson & C.—Fundição geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44.
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Diversos negocios	
Abe Stein & C.—Negociantes de couros em geral e borracha	Rua do Bom Jesus n. 62.
Resbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.°
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.° de Março n. 18.
Braga Sá & C.—Fabrica de calçados	Rua do Livramento n. 24.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor,	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36,
Armazens de estiva	
Henrique Loureiro & C.—Aamazem de generos de estiva em grosso.	Travessa da Madre Deus n. 8.
Enchimento de aguardente	
Fabrica de vinhos aguardente e mel.—Pinto Ferreira & C.	Afogados.
Enchimeto de alcool. aguardente e mel.— Pinto Ferreira & C	Caes da Companhia Pernambucana n. 13.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C —Armazem de estiva em grosso e a retalho	Rua do Rosario Estreita n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typograhhia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37.
Kerozene e cemento.	
Fonseca Irmãos & C. Grandes importadores e exportadores.	Largos da Alfandega n. 2 e do Barão d Trihumpho ns. 6 e 8 e ruados Guararapes.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
BoxweWilliam & C

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador, scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão comprehendidos nas classes ns. 8, 9, 39, 19 da tabella annexa a lei do orçamento em vigor, que se acham collectados pela forma constante das relações abaixo, que nos termos do § 2º do art. 1 das disposições geraes da mesma lei, lhes fica marcado o prazo de 8 dias improrogaveis a contar da data do presente edital, para, apresentarem no Tribunal do Thesouro quaesquer reclamações ou recursos.
1ª secção da Recebedoria do Estado, em 26 de Julho de 1895.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Classe n. 8, armazens de madeiras, de serrarias, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção, 18:000$000.
Contribuintes:

Companhia Serraria Pernambucana, rua Dr José Marianno, ns. 30 e 32 8ª divisão, quota	1:626$220
José Climaco da Silva, 15 de Novembro e Caes da Regeneração ns. 13, 29 e 24, 7ª dita, idem	1:393$520
Costa Martins & C., Padre Muniz ns. 49 e 51, idem idem idem	1:393$520
Vicente Alves Machado, dita n. 31, idem idem idem	1:393$520
Antonio de Souza Oliveira, Dr. Ivo Mequilino ns. 1, 3 e 5, 6ª dita, idem	1:161$250
José Bernardo Ferreira, dita n. 7, idem idem idem	1:161$250
Pedro Augusto da Silva Prôa, Trincheiras n. 50, 5ª dita, idem	929$000
José Vieira & C., Dr. Ivo Mequilino n. 31, 4ª dita, idem	696$760
Laurentino Pires de Carvalho, praça Marquez do Herval n. 11, 4ª dita, idem	696$760
Barros & Britto, Dr. Ivo Mequilino n. 39, 4ª dita, idem	696$760
Silva Fernandes & C., S. João n. 48, idem idem idem	696$760
Companhia Obras Publicas do Brazil, Caes do Ramos, idem idem idem	696$760
Fonseca Irmãos & C., Barão do Triumpho n. 3, idem idem idem	696$760
Companhia Exploradora e Productos Calcareos, caes do Apollo n. 73, 3ª dita, idem	464$500
Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, praça Marquez do Herval ns. 13 e 15, idem idem idem	464$500
Francisco Avila de Mendonça, Dr. Ivo Mequilino n. 21, idem idem idem	464$500
Guilherme Spiller, Dr. José Marianno n. 38, idem idem idem	464$500
Vieira & Britto, Dr. Ivo Mequilino n. 29, 2ª dita, idem	348$380
João Pereira Lima, dita n. 35, idem idem idem	348$380
Agostinho Pedro & C., dita n. 25, idem idem idem	348$380
João d'Aquino Fonseca, Barão do Triumpho n. 22, idem idem idem	348$380
José Francisco Cavalcante, largo do Mercado n. 7, idem idem idem	348$380
José Silvino de Albuquerque Maranhão, 15 de Novembro n. 17, idem idem idem	348$380
Manoel Clementino C. de Mello, praça Marquez do Herval n. 3, idem idem idem	348$380
Domingos Avila & C., Dr. Ivo Mequilino n. 37, 1ª dita, idem	232$250
Araujo & Lobão, padre Muniz n. 15, idem idem idem	232$250

Classe n. 9—Armazem de maçames 4.000$:
Contribuintes:

Beltrão & Costa, largo do Corpo Santo n. 21, 1ª divisão, quota	1:333$320
Joaquim Alves da Silva Santos, Vigario Tenorio n. 8, idem idem idem	1:333$340
João Foute, dita n. 7, idem idem idem	1:333$3.0

Classe n. 39—Lojas de moveis—Rs. 10:000$000
Nomes:

Pedro Antunes, freguezia de Santo Antonio, rua Duque de Caxias, n. 65, 1ª divisão, quota	101$522
Bento Machado, Santo Antonio, rua do Barão da Victoria, n. 11, 1.ª dita	101$522
J. Pereira Guimarães, idem, rua do Dr. Feitosa, n. 12, 1.ª dita	101$522
Castro Medeiros, idem, rua do Barão da Victoria, n. 22, 2.ª dita	152$283
Antonio Lourenço Pedrosa, idem, rua Dr. Feitosa, n. 21, 2.ª dita	152$283
Alfredo Ganches & C., Boa Vista, rua da Imperatriz, n. 88, 2.ª dita	152$283
José Augusto da Costa Figueiredo, idem, idem, n. 48, 3.ª dita	203$044
João Fonseca, Santo Antonio, rua do Dr. Feitosa, n. 27, 3.ª dita	203$044
Miguel Meira, Recife, rua do Bom Jesus n. 45, 3.ª dita	203$044
Manoel Alves de Oliveira, Boa Vista, rua da Imperatriz, n. 53, 4.ª dita	304$566
Manoel Francisco Pedrosa, Santo Antonio, rua do Dr. Feitosa, n. 10 4.ª dita	304$566
Joaquim Bernardo dos Reis, idem, rua Larga do Rozario, n. 30, 4.ª dita	304$566
Vianuto de Souza Raul, idem, rua Barão de Lucena, n. 26, 4.ª idem	304$566
Angelo da Motta, idem, rua Marquez de Herval, n. 53, 4.ª dita	304$566
Augusto Honorato de Miranda, rua do Dr. Feitosa, n. 23, 5.ª dita	406$088
Augusto Hermenegildo Miranda, idem, idem, n. 31, 5.ª dita	406$088
João Antonio Franco, Recife, rua do Marquez de Olinda, n. 28, 5.ª dita	406$088
Oswaldo Gusmão, idem, idem, 48, 5.ª dita	406$088
Braga Castro, idem, idem, n. 52, 5.ª dita	406$088
Francisco Gomes, Boa Vista, rua da Imperatriz, n. 13, 5.ª dita	406$088
J. Ricardo da Costa, Recife, rua do Bom Jesus, ns. 12 e 14, 5.ª dita	406$088
Barbosa Fonseca, Santo Antonio, rua do Dr. Feitosa, n. 34, 5.ª dita	406$088
Eustaquio & C., idem, idem, n. 43, 5.ª dita	406$088
Theodoro Benthezen, idem, idem, n. 41, 6.ª dita	507$610
Rocco & C., Boa Vista, rua da Imperatriz, n. 29, 6.ª dita	507$610
Silveira Pinto & C., Santo Antonio, rua Barão da Victoria, n. 57, 8.ª dita	710$654
Carneiro Vianna & C., Recife, rua Marquez de Olinda, n. 54 9.ª dita	812$976
Carvalho Junior & Leite, Santo Antonio, rua Barão da Victoria, n. 54, 10ª dita	913$780

Classe n. 19—Casas de vender bilhetes de loterias—Rs. 30:000$000
Nomes:

Jacintho Duarte Pereira, freguezia da Boa Vista, rua da Imperatriz, n. 59 2.ª dita,	1:956$519
Manoel Pereira Pinto Malheiros, Santo Antonio, rua do Cabugá, n. 20 A, 2.ª dita	1:956$519
Domingos Gonçalves Gomes Penna, idem, idem, n. 12, 2.ª dita	2:608$692
Antonio Pereira de Britto, idem, idem n. 1, 3.ª dita.	2:608$692
Manoel José de Araujo, idem, idem, rua Larga do Rozario, n. 24, 3.ª dita	2:608$692
Alfredo B. Nogueira & C., idem, rua do Cabugá, n. 2 C, 3.ª dita,	2:608$692
Joaquim de Souza Monteiro, idem, Praça da Independencia ns. 3 e 5, 4.ª dita	3:913$038
Albeiro Vianna & C., idem, rua 1.º de Março, n. 11, 5.ª dita	5:217$384
Martins Fiuza & C., idem, idem, n. 23, 6.ª dita	6:521$772

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

COMPANHIA
Progresso Colonial

No escriptorio desta companhia á rua do Commercio n. 34, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.
Recife, 17 de Julho de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente.

Regulamento para o serviço de hygiene publica do Estado

— Art. 44 —
Nenhum estabelecimento, excepto as pharmacias, e drogarias, poderá vender medicamentos e drogas, incorrendo o infractor na multa de 100$000.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e de conformidade com o regulamento em vigor, convido aos contribuintes do imposto de 300 rs. por tonelada, que não pagaram no praso de oito dias contados da entrada de navios ou vapores para, no praso de 15 dias mais contados d'aquella data recolherem com a multa de 10 % aos cofres desta Repartição o imposto relativo ao exercicio de 1895 a 1896 conforme a relação abaixo declarada.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Relação — Rs. 834$600

Mez	Data de entrada	Nomes dos navios	Nacionalidade	Agente ou consignatario	N. das toneladas	Total
Julho.	13	Creole..........	Ingleza...	Johnston Peter & C....	1304	321$200
»	13	Santos..........	Allemã...	Borstelman & C.......	1478	443$400
						834$600

Companhia Florestal Agricola

Acha-se a disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta Companhia, a rua do Apollo n. 22 o balanço e mais documentos relativos ao anno findo em 30 de Junho do corrente anno.
Recife, 24 de Julho de 1895.

José Gonçalves Pinto.
Presidente.

Nort British And Mercantile Insurance Company.

Capital subscripto	£ 3.000.000 : 0ˢ 0ᵈ
Fundos accumulados até 31/12/94	£ 11.671.018 : 2ˢ 2ᵈ
RECEITA ANNUAL	
De premio contra fogo	£ 1.546.856 : 18ˢ 7ᵈ
De ditos sobre vidas	£ 1.359.821 : 16ˢ 9ᵈ
	£ 2.906.678 . 15 . 4

N. B.—A Repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transações feitas pela de seguros sobre vidas.

Agentes,
A. B. Dallas.
10 — Commercio — 10

Companhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000 0ˢ 0ᵈ
Fundos accumulados	9,452,452, 18ᵈ 5ˢ
RECEITA ANNUAL	
De premios contra Fogo . .	1.495.418 10ˢ 8ᵈ
De premios sobre divida . .	992.379 6ˢ 1ᵈ
	£ 2.488.196. 12ˢ 11ᵈ

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa em sessão do dia 30 do corrente, recebe propostas para a demolição e reedificação dos predios ns. 24 e 26 à rua da Madre de Deus, freguesia do Recife, de accordo com as condições abaixo declaradas e a planta que se acha nesta secretaria para ser examinada pelos concorrentes:

Condições

O contratante é obrigado a demolir os dous predios e levantar um, de conformidade com a planta, aproveitando ou não os materiaes dos demolidos, conforme for estipulado.
A não fazer modificação alguma nas respectivas obras, sem que seja de accordo com a Santa Casa.
A empregar em todas as portas de pavimento terreo ombreiras e soleiras de cantaria de Lisboa
A empregar materiaes da melhor qualidade.
A dar fiador idoneo, que assigne com o contratante o contrato que será lavrado nesta secretaria.
O pretendente deverá executar e fazer entrega da obra dentro do prazo de seis mezes.
O pagamento da importancia da obra será realisada em prestações mensaes conforme o serviço executado durante o mez.
Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 22 de Junho de 1895.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

S. U. F.
Sociedade União Familiar

SARÁO TRIMESTRAL EM 27 DO CORRENTE
Sob a direcção da Exma. Sra. D. Luiza Leopoldina F. de Paula e dos Srs. José Lopes de Almeida e Gentil da Silveira Mendonça.
O ingresso aos senhores socios será o recibo do mez corrente e convites em mão do Sr. thesoureiro, todos os dias, no 1º. andar deste *Diario*.
Secretaria da Sociedade União Familiar, em 23 de Julho de 1895.

O 1º. Secretario,
João M. M. Braga.

THEATRO SANTA ISABEL

SABADO 27 DE JULHO DE 1895
Grande Companhia Dramatica Italiana

MARIA ANTONIETTA

Principiará às 8 horas
Bonds e trens para todas as linhas menos para Olinda.

PRADO PERNAMBUCANO

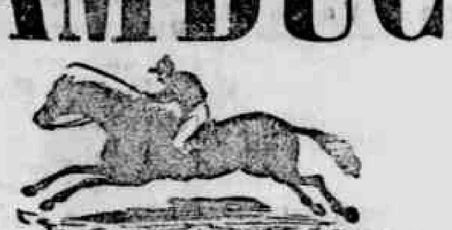

Projecto de inscripção

Para a 2.ª corrida que se realisará no domingo 4 de Agosto de 1895

1.º PAREO—**Pernambuco**—1.060 metros— Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro
Art. 5.º Banqueire.
2.º PAREO—**Diario de Pernambuco**—1.400 metros—Animaes de Pernambuco—Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 terceiro.
Art. 5.º — Banqueire, Malor, Feniano, Triumpho, Aventureiro, Palhaço e Plutão.
3.º PAREO—**Jornal do Recife**—1.500 metros— Animaes de Pernammbuco. Premios: 300$000, ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao teaceiro.
Art. 5.º—O do pareo Diario de Pernambuco e mais Ida, Piramon, Hirondelle, Tudo-é, Beija Flor 2º, Furioso, e Bismarck 2º.
4.º PAREO—**Provincia**—1.200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.
Art. 5º—Os do pareo Jornal do Recife e mais Fumaça 2.º, Turco 2.º, Pyrilampo, Maurity, Mascotte, Conquistador, Malaio, Patchouly, Batory, Galicleto, Sans-Souci, Cirgo, e Camors.
5.º PAREO—**Sport**—2·000 metros— Animaes de Pernambuco—Premios 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.
Art. 5.º—Os do pareo Provincia e mais Tatispher, Dablim, Dictador, Vingador, Phariseu, Garimpeiro, Baralho, Petropolis, Timoneiro, Gallet. Tenor 2.º, Berlim, Maestro e Taliciar.
6.º PAREO **Gazeta da Tarde**— 1.100 metros— Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro
Art. 5.º—Os do pareo Imprensa e mais Ally-Stoper, Tiberio, Baliza, Cajá Furado, Piano, Ybo e Teimoso,
7.º PAREO — **Cidade** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.
Art. 5.º—Os do pareo Gazeta da Tarde e mais Lucifer, Mouro, Pirata, Tupy 2º, Saragossa, Mascardo, Mendigo Good Morning 2º, Prussiano, Gatuno, Enireb, Vingança. Maurity 2.º, Chimbute, Pleiade, Ideal e Malange.
8.º PAREO—**Estado**— 1.200 metros — Animaes de puro sangue. Premios: 300$000 ao primeiro 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceioo.

Observações

Não poderá ser inscripto o animal Divertido.
Nenhum dos pareos contará victoria e só serão considerado realisados se forem inscriptos pelo menos 5 animaes de 3 proprietarios differentes.
Previne-se aos Srs. proprietarios que não serão admiciveis observações nas propostas e terão direito por cada animal que for inscripto um cartão numerado, que dará direito aos brindes que está em exposição.
A inscripção encerrar-se-ha terça-feira 30 do corrente ás 6 1|2 horas da tarde na Secretaria do Prado, rua da Imperatris n. 26, 1.º andar.
Secretaria do Prado Pernambucano, 25 de Julho de 1895.

Servindo de Secretario,
C. de Abreu.

Companhia Centro Commercial

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a fazerem a sexta entrada de seu capital no Banco de Pernambuco, á razão de 10 0/0 e dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.
Maceió, 7 de Julho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

Fabricantes e lojas de cera

Convidamos aos interessados na repartição do imposto, que pelo orçamento vigente cabe a esta classe, a reunirem-se, segunda-feira, 29 do corrente, ao meio dia, no 2º andar do predio n. 45 da rua Pedro Affonso, para ser feita a respectiva distribuição.
Deliberar-se-ha com o numero que comparecer.
Recife, 26 Julho 1895.

Casemiro Fernandes & C.
Francisco José dos Passos Guimarães.
Maria do Carmo Pereira Macedo.

S. U. F.
Sociedade União Familiar

De ordem do cidadão vice-presidente, convido a todos os socios a comparecerem no domingo 28 do corrente, pelas 3 horas da tarde, em nossa séde social, para effectuar-se a sessão de assembléa geral, afim de tratar-se do interesse social.
Secretaria da Sociedade União Familiar, em 23 de Julho de 1895.

O 1º. Secretario,
João M. M. Braga.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

MARITIMOS

Norddeutscher Lloyd
O VAPOR
Kronprinz Friedrich Wilhelm

E' esperado da Europa até o dia 28 do corrente, e seguirá depois da necessaria demora para a
Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o
AGENTE
V. Neesen
Cáes do Ramos n. 4

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete
O paquete Orellana

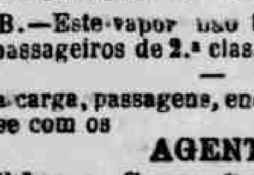

Espera-se do sul até o dia 29 de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
Lisboa e Plymouth

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.
Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO— 10
1º andar

O vapor norueguense Argo

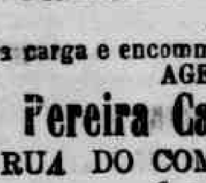

Segue nestes poucos dias para
Santos e Paranaguá

Para carga e encommendas à tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Beberibe
Commandante 1º tenente Fabio Rino

Segue no dia 29 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:
« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Fernando de Noronha
O paquete Una
Commandante Carvalho

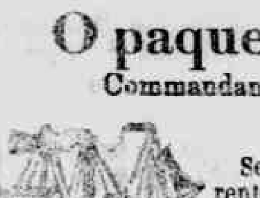

Segue no dia 29 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:
« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Parahyba
COMMANDANTE LUCE

E' esperado da Europa até o dia 2 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para a
Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Rob. M. Stomans Line

O vapor
Salerno

Segue nestes poucos dias para
Maceió, Rio de Janeiro e Santos

Para carga e encommendas á tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
Rua do Commercio n. 6
1. andar

Companhia de Navegação Carioca

O vapor
Santelmo

E' esperado do sul nestes poucos dias, seguindo depois da demora necessaria para os portos do sul.

Para carga e encommendas á tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceio, Penedo, Aracajú e Bahia
O paquete Jaboatão
Commandante Alfredo Guimarães

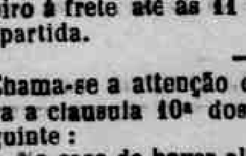

Segue no dia 31 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:
« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

Leilão

De cerca de 154 saccos com arroz da India, marca ✱✱✱✱ limpo e com toque de avaria.
Em um ou mais lotes, a vontade dos compradores.

Sabbado, 27 de Julho
A's 11 horas
Agente Pinto
No trapiche Baltar

Leilão

De camisas de flanella de lã, cortes e costumes de casemira, chapéos de palha e de feltro, gravatas, collarinhos, lenços, chapéos de sol, colchas, chitas e outras fazendas.

Terça-feira, 30 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Agente Oliveira
2º leilão
Em continuação
Terça-feira, 30 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO

De grande sortimento de miudezas, calçados, couros, cofre prova de fogo 1 importante relogio com 30 peças, 1 filtro importante, mesas para escriptorio, mochos e outros muitos artigos de quinquilharias.
No estabelecimento de calçados, miudezas, e quinquilharias sito á rua da Imperatriz n. 3
O agente Oliveira, autorisado pelo Sr. Manoel Antonio Pereira de Azevedo, levará a leilão, em lotes, todas as mercadorias existentes no estabelecimento acima.

Agente Pestana
Importante leilão

Do grande estabelecimento com machina a vapor para moer café, 1 boa armação com grandes depositos para assucar, diversas balanças com pesos, carteiras, taboleiros, cofre prova de fogo e outros muitos objectos pertencentes a massa fallida de João Ribeiro & C., á rua Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 38; garante-se as chaves ao Sr. comprador que deverá entender se com o proprietario do predio.
O leilão será effectuado no dia

Quarta-feira, 31 do corrente
A's 12 horas
Em o mesmo estabelecimento

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento dos syndicos da massa fallida de João Ribeiro & C., o grande estabelecimento acima mencionado, em um ou mais lotes e pelo maior preço que for obtido.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um bom copeiro, e de uma ama para andar com uma criança; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 35, ou no caes de Capibaribe, Serraria Pernambucana ns. 30 e 32.

— Perdeu-se da Caixa Economica de Pernambuco a cautella de n. 30369: quem achar queira levar na officina da fabrica Lafaiette, das 7 da manhã ás 4 da tarde, que será gratificado.

— Vende-se duas casas na Capunga, sitas no becco do Jacintho ns. 7 e 9: a tratar no Espinheiro, rua Desembargador Nunes Machado numero 20.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua Larga do Rosario n. 9, relojoaria.

AMA

Precisa-se de uma ama boa cosinheira: a tratar na loja das Estrellas á rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Muita attenção

Quem precisar de um excellente piano para seu uso, do acreditado fabricante allemão Kallmann dirija-se á rua do Aragão n. 41, que dahi indicará a casa.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje
Completo sortimento
Rua estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Bom emprego de capital

Precisa-se de socio capitalista para uma industria nacional já bem encaminhada, que rende mais de 50 % de lucros liquidos.
Para informações com o Sr. major Francisco Livino deCarvalho á rua do Querimedo n. 60 1.º andar, das 9 da manhã ás 5 da tarde..

Instrumentos de musica
Musicas modernas

Vende-se e troca-se BARATISSIMO o enorme sortimento que recebemos hoje.
Eduardo Paiva & C,
Rua Barão da Victoria n. 13 (antiga casa Azevedo) Pernambuco.

Braz, Silva & C.

Sociedade em commandita por acções
São convidados os Srs. associados a fazerem a segunda entrada de seu capital á razão de 20 0/0, no escriptorio da sociedade á rua do Commercio n. 13, 1º andar, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.
Recife, 28 de Junho de 1895.

Braz, Silva & C.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.
Secretarias proprias para presentes.
Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.
Grande sortimento

Cosinheiro

De um perito precisa-se á rua do Commercio 44, ou Paysandú 19.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musicca, aparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.
9—Rua Larga do Rosario—9

✝

Fortunata Maria de Siqueira

João Manoel de Siqueira e seus filhos agradecem summamente a todos os parentes e amigos que se prestaram a levar os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa e mãi, á sua ultima morada, e de novo os convidam para assistirem a missa que por sua alma se celebrará ás 8 horas da manhã do dia 29 do corrente, na igreja o Monteiro.

Antonio Pereira de Oliveira Ramos

Joaquim Santino de Figueiredo, sua senhora e filhos convidam seus parentes e amigos á assistirem a missa que por alma do seu compadre, avô bisavô e padrinho, fallecido em 7 do corrente na cidade do Porto, mandam celebrar na ordem 3ª do Carmo, ás 8 horas da manhã de segunda feira 29.

✝

Antonio Pereira de Oliveira Ramos

Damião Pereira dos Santos, tendo recebido a triste noticia do fallecimento do seu irmão, Antonio Pereira de Oliveira Ramos, convida aos parentes e amigos para assistirem a missa que manda rezar na ordem 3ª do Carmo, segunda feira 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, ficando eternamente agradecido.

João Bartholomeu Pereira da Silva

O professor Benjamin Ernesto Pereira da Silva, sua mulher Amelia Maria Pereira da Silva e seus filhos, ausentes Joaquim Maria Pereira da Silva e sua mulher Idoméa Pereira da Silva, e presentes Arthur V. Pereira da Silva e sua mulher Vertilinda A. Pereira da Silva Antonio H. Pereira da Silva, Francisco de Assis P. da Silva, Eduardo Ernesto P. da Silva, Julieta Amelia P. da Silva, Maria do Monte P. da Silva e Alvaro Ernesto P. da Silva, seus tios, tias e primas, agradecem de coração a todas as pessoas que acompanharam o enterro de seu bom filho, irmão, cunhado, sobrinho e primo, João Bartholomeu Pereira da Silva, á sua ultima morada, e convidam a todos os parentes e amigos do finado para assistir as missas do 7º dia, que terão lugar na segunda feira 29 do corrente, na matriz do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã, pelo que se confessam agradecidos.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elle amostras — *Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandu' numero 19.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Largo do Rosario n. 31

Em tempo

Ao publico e ás familias

Madapolão 4$000 a peça.
Algodão a 3$ e 4$ a peça.
Cretones para vestido a 240 e 200 réis.
Sarzelina diagonal de côr 200 réis.
Madapolão para forro, bom, a 240 réis a vara.
Cobertores de lã a 1$200 um.
Bicos e fitas a 200 e 400 réis o metro.
Linhas e colchetes e preparos, dá-se de graça a quem comprar um vestido.
Sêdas para noiva a 600 e 800 réis o covado.
Grande e assombroso sortimento de todas as fazendas em geral e que se vendem sem limite de preços no

Grande Oriente

LOJA DE DUAS PORTAS, RUA DO CABUGÁ

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijolos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Cosinheira

Precisa-se de uma que durma em casa dos patrões á rua do Hospicio n. 14.

Armação de amarello

Vende-se uma explendida armação de amarello propria para mercearia, fazendas, louças e outros ramos de negocio o tratar a rua do Bom Jesus n. 38 loja.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sòmente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, **78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,** E vendemse em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

Agua de Melissa dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

EAU DES CARMES TRANSFERÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE No 14

CONTRA:

Apoplexia, Cholera, Enjôo do mar, Febre amarella, Flatos, Colicas, Indigestões, etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de *Boyer*

CURA SEGURA DAS MOLESTIAS SECRETAS

Medalha de Prata na Exposição Universal de Barcelona em 1888
Medalha de Ouro, Paris, 1885. — Diploma de Honra, Paris, 1886

PILULAS
e Injecção de

KAVA - KAVA

DO DOUTOR FOURNIER

BLENNORRHAGIAS
SPERMATORRHEAS, CYSTITES
URÉTHRITES, CORRIMENTOS

Estas enfermidades, recentes ou antigas, curam-se radicalmente em alguns dias, em segredo, sem regimen nem tisanas, e sem cançar nem perturbar os orgãos digestivos.

Exija-se sobre cada pilula, cobre cada caixa, sobre cada rotulo, a assignatura *Kava Fournier*

PARIS, 22, Praça da Madeleine, 22, PARIS

Oleo de Figado de Bacalhao

DO

DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao **OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga,** porque elle não tem mão gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente ***tonico* e *corroborante.***

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

MANTEIGA ISIGNY

garantida absolutamente pura

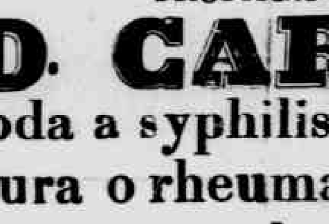

J. LEPELLETIER

em CARENTAN perto Isigny (França)

CASA ESTABELECIDA EM 1830

Encontra-se esta Manteiga em casas de confiança.

ESSENCIA DEPURATIVA CHABLE (VEGETAL)
CURA: *Eczema, Herpes, Acnea, Prurigem*
Em *Pernambuco*: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

28 Rue Bergère CHABLE PARIS

ESSENCIA DEPURATIVA CHABLE (IODURADA)
CURA: *Roseola, Manchas mucosas, Ulceras, Syphilis*
Depositos em todas as Pharmacias.

XAROPE DE PAGLIANO

Depurativo e Regenerador do Sangue

Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia
DO PROFESSOR
ERNESTO PAGLIANO

VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM
Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria)

A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. O Senr. ERNESTO PAGLIANO possue todas as receitas escriptas pela propria mão do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, seu tio. Exigir sobre o frasco e a caixa a marca da fabrica depositada conformemente á lei.

ERNESTO PAGLIANO.

Depositos em *Pernambuco*: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO *Brazil*.

SIMON VIOLET AINÉ & Cia unicos successores de VIOLET FRÈRES
Em THUIR (Pyrenées-Orientaes) FRANÇA

Casa unica para O BYRRH com Vinho de Malaga

O BYRRH é uma bebida cujas virtudes tonicas tornou-se escusado assignalar.

Compôsto com vinhos velhos de Hespanha excepcionalmente generosos, pôstos em contacto com substancias amargas judiciosamente escolhidas, este Vinho contem todos os principios das mesmas e não têm no estomago aquella acção corrosiva do alcool que constitue a base da maior parte das especialidades offerecidas ao publico.

E', ao mesmo tempo, muito saboroso e absolutamente irreprehensivel ao ponto de vista hygienico.

O BYRRH *pode ser tomado a qualquer hora, sendo puro na dose de um calice de Vinho do Porto, como tonico; misturado com agua, n'um copo grande, como bebida refrigerante.*

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS 1889
MEDALHA de OURO (o mais alta recompensa concedida)

Unicos em Pernambuco na casa de FRAS. M. da SILVA & Cia e nas principaes casas.

FALTA DE FORÇAS

Anemia, Chlorosis, Debilidade, Extenuação

CURA RAPIDA E CERTA PELO

PEPTONATO de FERRO ROBIN

UNICO FERRUGINOSO

Reconhecido assimilavel e preferido pelos melhores medicos do mundo.

Desconfiar-se das falsificações e imitações.

POR ATACADO:
13, Rue Grenier-S-Lazare, em PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias.

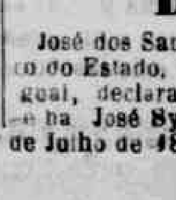

NÃO HA MAIS **ASTHMA**

***Oppressão, Catarro, com o* PÓ CLÉRY.**

Obtere as mais altas recompensas.
Deposito em todas as Pharmacias.

Declaração

José dos Santos Aguiar, 2º official do Thesouro do Estado, deparando com outro de nome egual, declara que de hoje por diante assignará José Symphronio de Aguiar. Recife, 22 de Julho de 1895.

LUZ DIAMANTE,

LONGMAN & MARTINEZ,
NEW YORK.

Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro

A venda em todos os armazems de seccos e mo

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima aceitação de seus bons cigarros, denominados — MINHA ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS — bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Molduras

Para porta e janellas, forros de sala, guarda-vestidos, lavatorios, quadros de qualquer largura, de pinho, amarello, ou qualquer outra madeira, na fabrica de moveis a vapor de Silva Fernandes & C.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 49.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar á rua Visconde de Pelotas, antiga Aragão n. 27.

Carro de passeio

Vende-se um usado; na Magdalena, sitio do commendador Barroca.

Criado

Precisa-se de um que entenda do serviço de casa: na rua do Hospicio n. 14.

Vende-se

Uma boa casa na cidade de Olinda, rua Barão de Tacaruna; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Aluga-se

A grande casa e sitio do largo do Monteiro n. 12, junto a estação; na Cambôa do Carmo numero 16.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval n. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fioza Lima & C

Costureira

Precisa-se de uma costureira para roupas brancas: no Caminho Novo n. 120.

Aviso

Nós abaixo assinados, com negocio de xarque nesta praça, á rua de Pedro Affonso, agradecendo aos nossos amigos que honraram nos com consignações de assucar, vimos declarar-lhes que não continuaremos a acceital-as por termos deixado este ramo de negocio.

Lourenço Ribeiro & C.

Piano

Vende-se um novo com capa, cadeira e lanternas, á rua Imperial n. 13 loja

Criado

Precisa-se de um criado copeiro; no Caminho Novo n. 120.

Ama

Precisa se de uma perita cosinheira para Timbaúba; a tratar na rua da Concordia n. 47, paga-se bem.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

LOJA DO POVO

19 — Rua 1º de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos abaixo mencionados

Constando de

Madapolão para noivas a 4$500 e 5$000 a peça.
Dito americano a 8$000 e 10$000.
Dito francez para camisas, punhos e collarinhos 13$000.
Cretones claros a 320 o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 o covado.
Etamines arrendados a 500 o covado.
Bramante para lençóes 4 larguras 2$000 o metro.
Atoalhado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemiras com 2 larguras para vestidos de 2$500 por 1$200 o covado.
Casemira preta de agonal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de sea a 1$200 o covado.
Grande sortimento de bonitos padrões a 1$000 o covado.
Lindos chamalotes combinonetis a 800 o covado.
Meia de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão para senhora a 12$000 a duzia.
Ditas de cor para homem a 12$500 a duzia.
Ditas cruas com fios de seda pora homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$500 o covado.
Cortinados de crochet e cambrais bordados para cama e janella a 10$000 o par.
Capellas com véo para noivas a 10$000 e 12$000 uma.
Espartilhos de couraça a 6$000, e 8$000 um.
Mosquiteiros americanos a 15$000 um.
Camisas para homem dormir a 6$000 uma.
Ditas para senhora idem a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000 um.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000 uma.
Vestuarios de Jercey para meninos a 15$000 um.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000 uma.
Casinetas para roupa de homens e creanças a 500 o covado.
Brim branco n. 6 a 2$500 a vara.
Dito preto a 1$800 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colxas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços sem competencia.

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA DO

ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphéa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO
A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS,
Rua Marquez de Olinda 24

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL
19—PRAÇA MACIEL PINHEIRO—19

PHARMACIA FERREIRA
PERNAMBUCO

L. T. PIVER em PARIS

NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA
AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

ESCOLHIDOS

DE FIGADOS FRESCOS

OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP

RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em

PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO

OS MAIS RICOS

E MAIORES

Attenção

A

CAMISA DOURADA

15 Rua Visconde de Inhauma 15
(Antiga do Rangel)

O proprietario deste novo estabelecimento chama a attenção de seus numerosos freguzes e das Exmas familias para o explendido sortimento de finissimos Bramantes de puro linho Bretanhas, Esguiões, grandes atoalhados e guardanapos, toalhas p ra rosto tudo adamascado e de puro linho, lenços de cambraia de linho finissimo; bôa occasião para os Srs. noivos adquiriram um fino e bello enxoval em roupas de linho por preços que impossivel será obtelos em outra qualquer casa.

Nesta casa alem de um bom sortimento de fazendas finas, ha sempre grande deposito de camisas, ceroulas, punhos, collarinhos e camisas para meninos de todas as idades.

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas ebarrotes, de todas as dimençoes e alturas, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA

Climaco da Silva

24 Caes da Regeneração

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14

LOJA E ARMAZEM
DAS
TESRELLAS

Grandepliquiação de fazendas para acabar dos seguintes artigos:

A saber:

Fustões lindissimas cores de 1$200 a 400 reis o covado.
Madapolão americano muito largo de 18$000 a peça por 8$000.
Dito para noiva a 4$500 a peça.
Algodãozinho americano a 5$000, 7$000 e 8$000 a peça.
Cretones inglezes claros e escuros a 300, 400 e 500 rs.
Brins de côres lindos padrões a 600 e 800 rs. o covado.
Setim de cores a 800 rs. o covado.
Sedas chamalotadas lindos desenhos de 4$500 e 1$500.
Leques de gase e de setim a 5$000, 6$000 e 8$000.
Meias cruas para homem a 7$000 e 10$000.
Ditas cruas para senhora a 12$000 e 15$000.
Collarinhos de linho diversos formatos a 6$000 a duzia.
Etamines brancos rendados com toque de mofo a 600 e 800 rs. o covado,
Bretanha de linho, fina a 1$300 a vara.
Merinós pretos lisos e de cores a 1$400, 16$00 e 2$000.
Ditos de cores de 1$200 a 240 rs. o covado.
Organdys a Pompadour a 400 e 500 rs.
Cortes de casimiras para calças a 6$000 e 10$000.
Camisas para homem a 48$000 a duzia.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000 e 9$000 um.
Sergelim de todas as cores a 240 rs. o covado.
Casemira preta diagonal de 8$000 e 10$000 o 3$000 e 4$50
Cheviot preto para lã de 7$000 a 3$500 rs. o covado.
Mantilhas de seda creme com toque de mofo a 1$000 um!
Guardanapos de algodão para chá a 3$000 a duzia
Casemiras de cores a 4$000 e 5$000 o covado.
Luvas de seda, cores diversas a 500 rs. o par.
Plissé a 200 rs. o metro.
Robs de cretones de cores a 6$000 um.
Crepons lindissimas cores de 2$500 a 1$500 2 larguras.
Sedas escossezas finissimas de 5$000 a 2$000 e covado.
Ditas pretas lavradas a 1$500 o covado.
Surah de cores a 1$500 o covado.
Cobertores americanos a 1$500 um.
Lenços brancos com bordados de cores a 5$000 a duzia.
Brim branco puro linho n. 5 e 6 a 3$000 e 3$200 a vara.
Voiles francezes a 200 rs. o covado.
Camisas de meias para homem a 1$000 uma.
Ganga adamascada a 200 rs. o covado.
Callarinhos celluloid a 300 rs. um.
Ditos de linho bordados para senhoras a 500.
Cortes de Linon para vestido finissimos de 45$000 a 15$000 !!
Ditos de cachemira bordado a seda de 80$000 a 25$000 e 30$000.
Lãs escossezas e outros padrões a 320 e 400 rs. o covado.
Plumas e aigretes a 1$500 e 2$000.
Brim americano bonitos padrões a 500 e 600 rs. o covado.
Dito pardo de 1$200 a 500 rs. o covado,
Cachemire de lã para inverno de 4$000 a 1$000 o covado.
Colchas brancas e de cores a 3$000
FlaneIlas encarnadas com desenhos pretos a 500 rs. o covado.
Fichus, sahidas de bailes a 1$000 um.
Fustões brancos com desenhos de cores de 1$500 a 800 rs. o covado.
Lenços de setinetas de cores a 200 rs.
Caetones francezes claros e escuros de 1$000 a 600 rs. o covado.
Ditos finos para cobertas a 600 e 700 rs. o covado.
Atoalhados para mesa de 5$000 a 2$500.

Tapeçaria

Tapetes de coco para forro de salla a 1$800 a jarda.
Idem de juta a 2$500.
Idem de alcatifa a 2$400.
Esteiras brancas finas a 2$500.
Idem de cores finas a 3$000.
Capachos de coco para entrada de salla de 6$000 a 12$000.
Grande quantidade de retalhos de lã, seda, cretone, etc, etc.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

TELEPHONE N. 210

FUNDIÇAO GERAL
ALLAN PATERSON & C

44--RUA DO BARÃO O DTRIUMPHO--44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.
Arados.

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62--RUA DO BOM JESUS--62

EXPOSICÃO

AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» c Dr. H .Rirted.

GRANDE
HOTEL AMERICANO
Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimentode primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez centimente chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na are culiara.

O proprietario d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo c estabelecimento.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS
PREÇOS RASOAVEIS
PROPRIEDADE DE

N. GRUNBERG

GRANDE
HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser a unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura altura interna, já pela promptidão e aceio, do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc, peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

Duas jovens em conflicto
NO THEATRO

De repente ouvio se grande rumor nos camarotes da 1ª ordem, era grande conflicto entre duas jovens: ataques, choro, mato, morre, apitos, o diabo emfim, chega a policia, indaga do facto e fica sabendo que tinham ido a vias de facto, D. Elvira e D. Genoveva; verificada a causa, tinha razão D. Elvira.

Estava indignada, furiosa mesmo, D. Genoveva, com sua amiga e companheira de camarote pelo facto de ver que todas as pessoas que estavam no theatro, olhavam somente para sua amiga e não para ella, indignada disse: não é por sua bonita cara Elvira, é este seu lindo vestido que está chamando a attenção de todos; é um vestido de uma bonita phantazia e tão chique, que, sendo o meu de seda, o seu realça muito mais que elle e o que mais me contraria é você não querer dizer-me a loja onde comprou a fazenda de seu vestido.

Elvira, contrariada, dá uma gargalhada sarcastica e diz: para que não leis os annuncios das lojas? para que não passeias no commercio? ora Sra. D. Genoveva, outro officio quando eu supponha que a sua raiva era por causa do primo Juca, vem a Sra. dizer que é tão sómente por que meu vestido é muito bonito e que sendo de phantazia realça mais que o seu sendo de sêda e porque eu não quiz dizer a Sra. a loja onde comprei. E' o caso, não somos nada neste mundo.

Sra. D. Genoveva tenha juizo, não venha para o theatro dar um espectaculo deste, e quando quizer comprar qualquer fazenda de sêda ou phantazia de muito gosto, vá á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, que, são só encontrará um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e bom com amenidade no trato, agrado, sinceridade na medida e preços commodos.

D. Genoveva requer verbalmente ao commissario que lhe mande D. Elvira dar por escripto o numero da loja, o nome da rua, o da fazenda de seu vestido, o preço e bem assim o nome de todas as fazendas que ella vio na loja referida, o que foi deferido.

Estrellas d'America

12—Rua 1 de Março—12
Antiga do Crespo
MARQUES & LIMA

Agrado a todos, phantazia em tecido de gorgurão, 1$200 o covado.
Sonhei com tigo, phantazia, 1$100 o covado.
Percy, phantazia de salpicos de listras e lavradas, 1$200 o covado
Sêdas de côres, Valdozas.
Ditas de ditas, Suspiros que vão e vem.
Cachemiras de côres, Bombardelo.
Phantazia, Sirandinha.
Lãs com listras de sêda, Adelaide.
Ditas idem idem idem, Elvira.
Ditas idem idem idem, Moraes.
Cachemira de côr, Tenho ciumes de ti.
Lãs com salpicos, Os 3 Jacarés.
Sêdas, padrões novos. As negras.
Dita tecido gorgurão, Hei de amar-te até morrer.
Cachemira preta oe côres, Não quero amores.
Merinó preto para botinas.
Dito café para habito.
Grande sortimento de merinó pretos e lavrados.
Velbotina de todas as côres.
Grande sortimento cambraias bordadas.
Cortes de vestido branco bordados, 18$000.
Vestidos de cartões, bordados á sêda.
Linda phantazia, Beijos de amor.
Fichús de 1$ á 20$000.
Peitilhos de linho lizos e bordados.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Camisas bordadas para noivos.
Camisas brancas e de côres.
Vestuarios para baptisados.
Sobretudo de uma e duas vistas.
Flanella liza e de listas.
Chales pretos.
Cortinados de cambraia e de crochet para camas
Cortinados para janella.
Mantilhas de sêda de côres e pretas.
Ditas de algodão de côres e preta.
Camisas de lã para homem.
Cobertas, colchas e cobertores.
Ditos americanos, 2$500 um.
Baeta encarnada e azul.
Lindissimas casemiras de côres para homma gosto especial.
Cortes de fustões branco e de côres para colete.
Atoalhado de linho e de algodão.
Panno da costa para mesa.
Seroulas elasticas.
Bramantes de linho e de algodão.
Lindos padrões de crepe para coberta.
Crepe preto.
Merinó preto lavrado, 1$800 o covado.
Lãs com salpicos de sêda, Caninha verde.
Sêda de listra, Athayde.
Paletots folha de sêda.
Camisas de meia com listras de côres.
Cachemiras pretas com salpicos de côres, Abre a porta Sinhá.
Linos, de quadro e de salpicos.
Cachinet de sêda de cores.
Velludilho de cores.
Surá de todas as côres.
Gorgurão preto, diversos preços.
Setim de todas as côres.
Buffalo.
Merinó da China, 4$500 a peça.
Cretone de barra um metro de largura.
Cassa pablista fina, 400 réis o covado.
Dita dita, 200 réis o covado.
Chita perfeita, 240 réis o covado.
E muitas outras fazendas que impossivel é descrever.

RUA DO CRESPO - 12
Estrellas d'America

—Precisa-se de um portuguez para tratar de vaccas, a rua ds S. Gonçalo n. 29.

FOLHETIM 55

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XXVII

OMITI

(Continuação)

Mas nunca pensava que elle, um principe, um rei, tivesse para ella o mesmo sentimento.

A sua modestia obrigou-a a fugir, e, uma vez vendida, para gaudio de todos, a idéa de reapparecer a Fidé-Yori envergonhava-a.

Muitos negociantes ricos da cidade levavam suas mulheres á casa de chá para lhes fazer passar algumas horas na companhia das cortezãs.

Estas ensinavam lhes bellas maneiras, a arte de tocar *sen-sin* e de compôr versos.

Ás vezes, collocadas em face de Omiti, ouvindo de seus labios entreabertos uns cantos dolorosos, as mulheres do mundo sorprehendiam-se vendo correrem lagrimas dos olhos da cantora.

Sob o seu manto de neve, fechadas as janellas e bem que parecesse silenciosa fóra, a casa de chá regorgitava de freguezes.

Já ha muitas semanas que era invadida por uma multidão de gente de todas as classes do povo, que parecia reunir-se ahi com um fim secreto.

Sem duvida alguma o dono do estabelecimento entrava no conchavo, qualquer que elle fosse, porque tomava parte em todas as conversações.

Tratava se de negocios do paiz; a miseria ameaçava o povo; sobrevindo a guerra civil justamente na época em que os campos necessitavam de braços, fizera grande mal á colheita; na parte do reino que ainda pertencia a Fidé-Yori as destruições tinham sido extraordinarias.

O norte, ao contrario, fôra poupado e florescia.

Emquanto faltava o arroz nas immediações de Osaka, elle era vendido pela metade do preço commum nas provincias septentrionaes; mas Hiéyas prohibio a sua exportação para o sul.

O *siogoun* não se preoccupava em mandal-o vir de fóra.

Ao mesmo tempo que o povo morria de fome, a côrte ostentava um luxo sem igual; todos os dias eram recepções, festas, banquetes.

Yodogimi provocava a indignação popular com os seus esbanjamentos.

Augmentavam-se os impostos e os salarios diminuiam.

Evidentemente era uma loucura. A côrte arrastando ondas de ouro e setim, ao som de musicas, corria, dançando, para um abysmo.

Todos estavam cegos; ninguem pensava na continuação da guerra; bebia-se, cantava-se, ria-se, entre as muralhas cahidas da fortaleza; não se tratava de augmentar o exercito, nem de o collocar em pé de guerra.

Debalde Yoké-Moura se esforçava; não havia dinheiro; as loucuras e o luxo ruinoso da princeza Yedogimi absorviam tudo.

E o *siogoun* que fazia? Mergulhado em uma tristeza inexplicavel, errava pelos jardins, não se occupando de cousa alguma, abandonando, por assim dizer, o poder.

Era claro que Hiéyas aguardava o momento para dar o golpe decisivo nesse edificio esboroado.

Mas para que esperar? A sabedoria do velho não contrastava com a imprevidencia do moço e com a loucura de sua côrte? Era preciso chamar Hiéyas: sua vinda salvava o povo da miseria e da fome. Porque deixar-se reduzir ao ultimo recurso?

Era preciso apressar o desfecho da situação.

Omiti, cada vez mais horrorisada, ouvia quasi todos os dias discursos como esse.

Succediam-se os freguezes da taverna; desappareciam uns e vinham outros. Entre elles havia naturalmente emissarios de Hiéyas.

O usurpador observava tudo e exultava. A imprevidencia da côrte secundava-o maravilhosamente. Omiti acompanhava todo o movimento e chorava de desespero.

— Ninguem tem a coragem de o prevenir do perigo! exclamava em suas noites de insomnias.

Um dia, estava ella bordando em seu quarto, quando percebeu que os que fallavam na sala baixavam a voz. Seu coração pulsou forte.

— E' preciso absolutamente que eu os ouça, murmurou ella.

Adiantou-se para a escada e, pé ante pé, desceu.

A conversa estava travada. Omiti ouvia phrases desgarradas.

— Sim, é uma praia deserta...

— Entra-se na taverna pela porta que dá para o mar.

— E sahe se em pequenos grupos pelo lado da rua.

— E' preciso que os soldados estejam disfarçados em operarios.

— De certo, mas que tragam as armas debaixo da roupa.

— A cidade já está muito agitada; segue-se em massa para a fortaleza e intima-se o *siogoun* a depôr o poder.

— Se elle recusar, invadiremos o palacio e prendel-o-hemos.

Omiti estremecia de horror.

— E' absolutamente preciso que eu saia d'aqui, murmurava; é preciso que eu dê signal de alarma.

Os conspiradores continuaram:

— Tenhamos pressa; amanhã, á noite, os soldados poderão desembarcar.

— Logo depois chegará uma carregação de arroz e de milho.

Omiti subio a seu quarto; já sabia o que desejava; era preciso tomar uma resolução, fosse ella qual fosse.

Uma especie de ardor mystico enchia-lhe o espirito.

— Minha missão neste mundo é salval-o, fazel-o estacar á borda dos abysmos, dizia ella com enthusiasmo. É a segunda vez que meu ouvido sorprehende um segredo criminoso, uma conspiração contra quem eu amava antes de conhecer. A vontade do céo se mostrará: ainda desta vez devo mostrar-lhe o perigo, minha fragil mão ha de impedir a realisação do crime.

E pensou nos meios que devia empregar para fugir da taverna.

Duas outras mulheres dormiam no mesmo quarto que ella, mas eram muito dedicadas ao dono do estabelecimento, não inspiravam confiança.

No pavimento terreo todas as portas estavam fechadas interiormente com pesadas trancas; além disso os criados dormiam em baixo.

Nem era bom pensar em fugir por alli. Restava a janella; o primeiro andar era muito alto, mas isso não inquietava Omiti. Como, porém, abrir a janella sem acordar as companheiras?

Se não ouvissem o barulho acordavam do mesmo modo com o frio penetrante da noite.

Omiti pensou n'outra janella, uma que abria sobre a escada; mas a do quarto dava para a rua, emquanto que aquella dava para o jardim, e uma vez no jardim, era-lhe facil transpôr a paliçada.

— Não importa, pensou Omiti, descerei pela janella da escada.

Mas como subir á janella? Com uma corda? Mas onde prender a corda sem despertar suspeitas? Decidio-se por fim a fazer uma.

Suas companheiras tinham sahido a passeio; havia tempo bastante.

Abrindo as caixas que continham sua roupa, tirou dellas os vestidos necessarios e cortou-os em estreitos pedaços, que amarrou uns aos outros. Depois enrolou a corda e guardeu-a.

— Agora, disse ella, estou certa de que o hei de salvar.

O dia lhe pareceu longo, a febre da espera communicava-lhe um extraordinario nervoso; de vez em quando rilhava os dentes.

As companheiras voltaram muito rosadas do frio e fizeram a Omiti a narração de tudo quanto tinham visto; foram somente ás margens do Yodo-Gava para ver se corriam avalanches de gelo.

Quasi tudo era neve, lá um outro bloco; havia neve até nos feixes de ouro da alta torre da fortaleza, que se tinham transformado em feixes de prata.

Para se resguardar do frio os homens andavam com uns barretes de velludo bordado.

Omiti não escutava a interminavel historia das raparigas.

Via, com prazer, que se accendiam as lanternas.

Era quasi noite.

Não pôde jantar e fingio-se doente para cantar ou tocar o biva.

Tornou a subir. As companheiras tambem se recolheram; estavam fatigadas do passeio e cahiram logo n'um somno profundo.

O barulho, as risadas, as canções dos homens que se embrigavam nas salas de baixo prolongaram-se muito, até que afinal Omiti ouvio o ruido caracteristico das trancas fechando as portas. Toda a gente sahio.

Ella esperou ainda meia hora para dar tempo a que os criados adormecessem; depois, sem fazer o menor barulho, ergueu-se, tomou a corda que estava debaixo do colchão e abrio um pouco a janella da escada; passou e fechou-a de novo.

Tudo era silencio; ouvia-se apenas a respiração dos que dormiam.

O ar da noite fel-a estremecer. Viam-se fóra brancuras de neve.

Era preciso descer.

— É alto! pensou a rapariga; a corda chegará?

Prendeu uma das extremidades e deixou cahir a outra.

A corda tocava o solo, arrastando mesmo um pouco sobre a neve.

Omiti enrolou o vestido nas pernas e ajoelhou-se ao rebordo da janella; mas no momento de abandonar-se á fragil corda, apoderou-se della uma especie de medo instinctivo.

Hesitou.

(Continúa.)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias, 42